

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI), através da Comissão de Licitação, torna público, que no **dia 15 de junho de 2021 às 08:00 hs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo na zona urbana, conforme anexos ao edital, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, bem como das condições e cláusulas seguintes:

Recebimento dos envelopes até as 08:00 horas e abertura dos envelopes às 08:10 horas do dia acima mencionado.

Integram o presente Edital:

Anexo I -Minuta do Contrato;

Anexo II – Projeto técnico de engenharia;

Anexo III- Declaração de que não existem fatos impeditivos quanto a sua habilitação, participação e contratação;

Anexo IV- Declaração de que desconhece sob as penas da lei existência de fato ou motivo superveniente quanto à sua habilitação.

Anexo V- Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal com Certidão Negativa de Infrações à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Anexo VI- CRC da Prefeitura municipal de São João do Arraial;

Anexo VII- Comprovante de recebimento de edital referente à Tomada de Preços em referência.

Anexo VIII- Declaração de enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP);

i) Anexo IX- Declaração de conhecimento e Termo de visitação do local da execução dos serviços.

1.0- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1-Objeto da licitação é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em vias públicas (Ruas Benedito Amaro, trechos 1 e 2; Rua João Ribeiro; Rua Anísio Barbosa), em paralelepípedo na zona urbana**, conforme anexo II. Fonte de Recursos: Convênio nº 776922/2012 CODEVASF/PMSJA.

2.0- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2 - É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.

2.3 - Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.4 - A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

2.5 - As empresas interessadas deverão apresentar toda documentação exigida para o cadastro de fornecedores municipal em até 03 (três) dias antes da data de abertura do processo licitatório no qual será entregue o certificado de fornecedor municipal sob pena de desclassificação.

2.6- As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa de que trata a lei Complementar nº 123 deverão apresentar à CPL informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta essa condição, o que poderá, também, ser verificado pelo Presidente da CPL no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento.

2.7 - Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da Instrução Normativa 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/07 que demonstre essa condição.

2.8- Em relação às sociedades cooperativas só poderão participar, com tratamento diferenciado, aquelas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

2.9-A cooperativa deverá ainda apresentar declaração comprobatória de que cumpre os requisitos legais para qualificação como cooperativa, do cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos, e que o seu objetivo social, constante em seu estatuto, se mostra compatível com o objeto do certame.

2.10- O edital completo será fornecido aos interessados, devendo os mesmos levar mídia tecnológica (CD, pen drive) para gravação.

3.0 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - As empresas interessadas deverão entregar a Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres datilografados:

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
ABERTURA DIA 15/06/2021 AS 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
ABERTURA DIA 15/06/2021 AS 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA DE PREÇOS**

4.0 - DA HABILITAÇÃO

4.1.1- As interessadas em participar do presente certame deverão, como pré requisito para participação, enviar representante para visitação *in loco* no local da execução do serviço. O representante da empresa deverá vir munido de procuração com poderes específicos, sendo acompanhado por representante da Secretaria de Infra Estrutura do município indicado pela autoridade competente.

4.1.2- Após a visitação pelo representante da empresa, ser-lhe-á entregue o Termo de Visitação do local da execução de serviços, a ser assinado pela autoridade competente da Secretaria de Infra Estrutura do município (Anexo IX).

4.1.3- A referida visita deverá ser realizada e datada até o dia anterior ao da data de abertura da licitação em pauta, no horário de expediente.

4.1 - Para habilitação, as firmas deveram apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope nº 01 - Documentos de Habilitação, em uma única via original ou cópias devidamente autenticadas:

4.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

4.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

4.2.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

4.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

4.2.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

4.2.5 - As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

4.2.6 - As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.2.7 - As empresas organizadas sob a forma de EPP ou ME, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão observar o art. 43 daquele diploma, apresentando, na fase de habilitação, toda a documentação adiante exigida, ainda que com restrições.

4.2.8 - As dispensas de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas postergando essa verificação para o momento da celebração do Contrato, observando-se o art. 42 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

4.2.9 - Esta licitação não será exclusiva para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte em razão de seu valor superar R\$ 80.000,00 conforme art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.

4.2.10 - Na presente licitação será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015. Nas

demais hipóteses, havendo empate, este será resolvido por sorteio, nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.2.11 - Relativamente a EPP e ME, considera verificado empate nos casos estabelecidos pelo fixado no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.

4.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

4.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

4.3.2-Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

4.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

4.3.4-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

4.3.5- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

4.3.6- Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

4.3.7- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

4.3.8- Para as demais empresas não sediadas no Estado do Piauí e na cidade de Teresina, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

4.3.9- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.10- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados neste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

4.3.11- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.12- A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

4.3.13- Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste edital deverão ter validade na data estabelecida, no preâmbulo deste Edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

4.3.14- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos dos arts.27, IV e 29, V, ambos da lei Nº 8.666/93.

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que NÃO CONSTE prazo de validade terão validade de 90 (noventa) dias.

4.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. - Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial;

4.4.2. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

4.4.3. - No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo;

4.4.4- Se após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis tiver havido alterações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, esta será considerada, desde que já homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

4.4.5 - Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

4.4.6 - As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

4.4.7. - As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1- Inscrição ou registro da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto (empresa do ramo);

4.5.2- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à execução de obra de pavimentação em pedra poliédrica ou paralelepípedo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital.

4.5.3- Definem-se como obras similares: obras construtivamente afins às de pavimentação em pedra poliédrica ou paralelepípedo;

4.5.4- Definem-se como obras de porte e complexidade similares aquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas nas Especificações Técnicas (Anexo II)

4.5.5- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço;

a) A empresa deverá comprovar através da juntada de cópia de: "ficha ou livro de registro de empregado" ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da empresa, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou, ainda, do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

c) No caso de duas ou mais empresas apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

d) No caso de comprovação da capacidade técnica da empresa e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

4.6 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

4.6.1. - que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;

4.6.2. em consórcio ou grupo de empresas;

4.6.3. - que incorreram em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.6.4. – cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº 02 - Proposta de Preços, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- Data de apresentação (da abertura da licitação);
- Identificação do licitante;

- Especificação completa dos produtos, na mesma sequência do anexo II, mediante a indicação da marca do produto, tipo e conteúdo da embalagem, se for o caso;
- Valores unitários e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- Prazo para a disponibilização do serviço;
- Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos produtos, taxas, impostos, benefícios, transportes (carrego e descarrego);
- Declaração comprometendo-se a entregar o objeto dentro das especificações e condições dos Anexos deste Edital;
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa e pelo responsável técnico da mesma;

6.0- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preço, será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.

6.2 - Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3 - No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes n.º 01 - Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se, sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, farão julgamento dos documentos apresentados.

Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes o Presidente da Comissão fará imediatamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará também, através da publicação na Imprensa e/ ou no Quadro de Avisos da Prefeitura. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº 02 - Propostas de preços, na mesma sessão, caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recurso conforme art. 109, Inciso I e alínea "a" da Lei nº 8.663/93 com suas alterações posteriores.

6.5 - Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e o horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.

6.6 - Caso a seção seja suspensa os envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.

6.7 - Encerrada a fase de habilitação e aberto os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela comissão.

6.8 - Aberto os envelopes nº 02 - Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem e rubricarem.

6.9 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela comissão de Licitação.

6.10 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião. Fazendo constar esta decisão em ata.

6.11 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.

6.12 - Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - A licitação será julgada pelo critério de "MENOR PREÇO".

7.2 - Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referências às de outro licitante. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá sua imediatamente desclassificada.

7.3 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e atender as exigências deste Edital.

7.4 - No caso de empate entre os licitantes serão convocados ou na mesma sessão de julgamento das propostas.

7.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e por extensa, prevalecerá o segundo.

7.6 - Serão desclassificadas as propostas:

-que não atenderem as exigências do edital;

-com preços superiores aos valores máximos admitidos no edital;

-com preços manifestante inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a Ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;

7.7 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.

7.8 - O resultado final do julgamento será devidamente divulgado.

8.0- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

8.2 - Os preços deverão ser cotados por unidade e global.

8.3 - Deverão ser computados nos preços propostos, todos os tributos, encargos, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, que serão de total responsabilidade da Contratada.

9.0- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - O Prefeito municipal homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitante à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 - A Adjudicação do objeto desta licitação, efetivar-se á através de contrato a ser assinado com a(s) empresa(s) vencedora(s), que definirá os direitos e

obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transição.

9.3 - A Prefeitura reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que os licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de licitação, caberá recurso nos casos de:

-habilitação e/ou inabilitação;

-julgamento das propostas;

10.2 - Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

10.3 - Havendo recurso referente a fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope nº 02 - Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado o envelope, o envelope será expurgado.

10.4 - Os recursos deverão ser dirigidos à Prefeitura municipal de São João do Arraial, através da Comissão de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da concorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.

10.5 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão da Administração.

11 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a administração convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quando ao preço, ou revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.

11.2 - O prazo de execução do serviço é de 90 (noventa) dias, a contar da emissão e recibo pela contratada da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses a contar da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial.

11.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 -A execução do serviço objeto da licitação, será recebida, conferida e atestada seu recebimento pela Secretaria municipal de Infra Estrutura.

13 - DOS PAGAMENTOS - PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de crédito após a apresentação das respectivas Notas fiscais e Recibos à Tesouraria, depois da entrega, conferência e atestado de execução dos serviços.

13.2 - O pagamento será conforme cronograma físico financeiro em anexo a este edital.

13.3 - Os preços serão fixados e irremovíveis atendendo a legislação federal.

13.4 - Os recursos financeiros advêm do Convênio nº 776922/2012 CODEVASF/PMSJA.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Fornecer o material de acordo com as exigências deste Edital, sendo obrigada a substituir o produto fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

14.2 - Garantir a qualidade do produto fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

14.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

14.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5 - A contratada deverá, após a assinatura do contrato realizar junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA-, o registro da obra, emitindo a respectiva ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, SEM O QUE NÃO PODERÁ TER INÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

14.6- A OS(Ordem de Serviço) só poderá ser expedida e recebida pelo contratado após a apresentação da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos do item anterior.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Fatura emitidas e atestados os recibos.

15.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

15.3 - Comunicar a contratada toda e quaisquer irregularidade ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - A CONTRATADA, sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento do produto ou à execução do serviço;

16.1.2- Multa de 0,30% (trinta décimos por cento) sobre o valor global da parcela ou pedido, por dia de atraso na entrega do bem.

16.1.3-Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos

prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - A Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI) poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

17.1.1-Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

17.1.2-Cometer reiterados erros na execução do contrato;

17.1.3-Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato;

17.1.4-Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

17.2 - Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

17.3 - Não caberá a contratada de descumprimento das normas nele estabelecidas.

17.4 - Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria sobredita a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente Edital.

18.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI.

18.3 - Este edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI, à Av. Vicente Augusto, 556, centro, no horário das 08:00 horas as 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

18.4 - Nos termos do art. 191 da lei 14.133/21, este edital opta pelo procedimento para licitar e contratar nos termos da lei 8.666/93.

18.5- Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (86) 3385-1106.

São João do Arraial (PI), 21 de maio de 2021. Francisco Magalhães Sotero, Presidente da CPL

Anexo I - Minuta do Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL E A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI), inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.609/0001-84, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Benedita Vilma Lima, brasileira, solteira, RG nº. XXX SSP/PI e CPF nº XXXXX, residente e domiciliada na XXX, São João do Arraial.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, empresa inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Senhor, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O contratante e a contratada, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em vias públicas (Ruas Benedito Amaro, trechos 1 e 2; João Ribeiro; Anísio Barbosa), em paralelepípedo na zona urbana.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da lei 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O contratante e a contratada vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços nº 004/2021, de 15 de junho de 2021, bem como a proposta firmada pela contratada, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do processo licitatório, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

- emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- efetuar pagamento a contratada de acordo com o estabelecido neste contrato;
- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Prefeitura municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta.
- prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluído ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- fornecer ao contratante todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

A contratada deverá, após a assinatura do contrato realizar junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA-, o registro da obra, emitindo a

respectiva ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, SEM O QUE NÃO PODERÁ TER INÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A OS(Ordem de Serviço) só poderá ser expedida e recebida pelo contratado após a apresentação da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos do item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ser realizada conforme planilha especificada no edital. (Anexo II)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

O presente contrato tem o prazo de execução do serviço é de 90 (noventa) dias, a contar da emissão e recibo pela contratada da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses a contar da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Convênio nº 776922/2012 CODEVASF/PMSJA, no elemento de despesa xxxxx e Funcional Programática xxxx.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O contratante pagará à contratada o valor de R\$ xxxxx,

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da contratada, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- o equilíbrio econômico financeiro será solicitado expressamente pela contratada quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo setor financeiro do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO- não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO- o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela contratada ao público em geral, devendo ser repassados ao contratante os descontos promocionais praticados pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme comprovação da execução dos serviços (cronograma físico financeiro).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada pela Secretaria municipal de Obras/Infra Estrutura.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o contratante poderá aplicar à contratada, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Em caso de aplicação de multas, o contratante observará o percentual de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO- As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivo de força maior, devidamente justificados pela contratada e aceitos pelo contratante.

PARAGRAFO TERCEIRO- As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio (PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

São João do Arraial (PI) de _____ de 2021.

CONTRATANTE _____

(Município)

CONTRATADA _____

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO II

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo na zona urbana.

Obs.: Projeto técnico de engenharia (em meio digital)

Valor da planilha: R\$ 285.561,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos centavos)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A SUA HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

Em atendimento determinação do Edital, declaramos que não existem fatos impeditivos quanto a habilitação, participação e contratação com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL(PI), comprometendo-nos a manter-nos nessa condição até o término da contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE DESCONHECE SOB AS PENAS DA LEI EXISTÊNCIA DE FATO OU MOTIVO SUPERVENIENTE QUANTO À SUA HABILITAÇÃO.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL(PI)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos que desconhecemos, sob as penas da Lei, existência de fato ou motivo superveniente quanto a nossa habilitação no presente certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL(PI)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Em atendimento à determinação do Edital, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, e portanto não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal do proponente.

Obs. A declaração deve vir acompanhada da Certidão Negativa de Infrações à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ANEXO VI

CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI)

Firma/Pessoa Física:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

Ramo de Atividade:

Certifico que a firma ou pessoa física supramencionada está habilitada a participar de Licitação na Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI), com cadastro com validade de 01 (um) ano a contar da data da assinatura deste Cadastro.

São João do Arraial (PI), de de 2021.

Francisco Magalhães Sotero
Presidente da CPL.

ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI), o edital e anexos de nº 004/2021 modalidade Tomada de Preços, referente à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo na zona urbana com abertura prevista para o dia 15 de junho de 2021 as 08:00 hs.

São João do Arraial (PI), de de 2021.

Francisco Magalhaes Sotero
Presidente da CPL.

Empresa

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica

Declaração do proponente licitante, pelo seu representante, de que tem conhecimento do local onde se realizarão os serviços, se responsabilizando pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.

Declarando ainda expressamente a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentado, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE e ainda, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA:
MUNICÍPIO DE
Processo n°
Edital n°
Município de /PI, de .. de 2021.

Empresa Responsável
(Nome, assinatura)

Observação: Não poderá haver modificações no texto acima, que será motivo para a desclassificação na licitação.



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO
FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

- CODEVASF -

PLANO DE TRABALHO E PROJETO

CONVÊNIO Nº 776922/2012

**Pavimentação de via pública em paralelepípedo na zona
urbana do município de São João do Arraial (PI)**

JULHO / 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
LOCAL: VILA SÃO JOSÉ - SÃO JOÃO DO ARRAIAL
LOCAL: (SEDE)- SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NO
ESTADO DO PIAUÍ

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

SUMÁRIO

- 1.0 – APRESENTAÇÃO**
- 2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO**
- 3.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS**
- 4.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**
- 5.0 – ASPECTOS FÍSIOGRÁFICOS**
- 6.0 – JUSTIFICATIVA**
- 7.0 – OBJETIVOS**
- 8.0 – METAS**
- 9.0 – FONTE DE RECURSOS**
- 10.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**
- 11.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**
- 12.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- 13.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 14.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- 15.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**
- 16.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**
- 17.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**
- 18.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 19.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 20.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- 21.0 – PLANTAS TÉCNICAS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

12.0 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

13.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

14.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

15.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

16.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

17.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

18.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

19.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

20.0 - ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

21.0 - PLANTAS TÉCNICAS

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 28 / 04 / 2021
HORA DO CREDENCIAMENTO: 10h30min horas - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h30min horas

OBJETO: Fornecimento de material de informática e periféricos em atendimento à administração e Secretarias municipais

PROPOSTA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL	
01	Adaptador Usb Wireless 150 mbps (300)	INTELBRAS	IWA3001	UND	15	142,00	cento e quarenta e dois reais	2.130,00	dois mil, cento e trinta reais
02	Alicate RJ 45	PLUS CALBE	PT-C10	UND	3	87,00	oitenta e sete reais	261,00	duzentos e sessenta e um reais
03	Base mouse	MULTILASER	AC027	UND	20	3,25	três reais e vinte e cinco centavos	65,00	sessenta e cinco reais
04	Cabo de rede azul c/300m	ELGIN	CAT5E	UND	1	350,75	trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos	350,75	trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos
05	Cabo extensor Usb	MULTILASER	WI026	UND	5	22,00	vinte e dois reais	110,00	cento e dez reais
06	Cartucho cilindro brother	BYQUALY	TN1060	UND	15	86,00	oitenta e seis reais	1.290,00	mil duzentos e noventa reais
07	Caixa de som PC	MULTILASER	SP093	UND	10	45,50	quarenta e cinco reais e cinquenta centavos	455,00	quatrocentos e cinquenta e cinco reais
08	Cilindro para impressora compatível brother	BROTHER	TN1060	UND	30	21,00	vinte e um reais	630,00	seiscentos e trinta reais
09	Conector Rj 45	UNIVERSAL	CAT5E	UND	100	1,50	um real e cinquenta centavos	150,00	cento e cinquenta reais
10	Computador - intel core i5,8GB RAM SSD 240 GB.	BRAZIL PC	i5-1155	UND	20	3.310,00	três mil, trezentos e dez reais	66.200,00	sessenta e seis mil e duzentos reais
11	Computador intel core i3, 4GB RAM SSD 240 GB.	BRAZIL PC	i3-1155	UND	20	3.265,00	três mil, duzentos e sessenta e cinco reais	65.300,00	sessenta e cinco mil e trezentos reais
12	Data show - projetor power Lite X39	GOLDENTEC	GT3500	UND	1	4.445,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais	4.445,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
13	Data show - projetor power Lite S18	GOLDENTEC	GT2000	UND	1	1.559,00	mil quinhentos e cinquenta e nove reais	1.559,00	mil quinhentos e cinquenta e nove reais
14	Estabilizador de 1000w	TS SHARA	9007	UND	10	584,00	quinhentos e oitenta e quatro reais	5.840,00	cinco mil, oitocentos e quarenta reais
15	Estabilizador de 600 w	TS SHARA	9001	UND	10	189,00	cento e oitenta e nove reais	1.890,00	mil oitocentos e noventa reais
16	Filtro de linha c/ 4 conexões, entrada de 3 pinos- padrão nacional	INTELBRAS	EPE205	UND	10	51,00	cinquenta e um reais	510,00	quinhentos e dez reais
17	Filtro de linha c/ Pe 06 T	INTELBRAS	EPE205	UND	10	52,00	cinquenta e dois reais	520,00	quinhentos e vinte reais
18	Gabinete Atx Fortex Universal c/ leitor Usb 3.0, fonte Atx 250	MULTILASER	GA145	UND	6	357,00	trezentos e cinquenta e sete reais	2.142,00	dois mil, cento e quarenta e dois reais
19	SSD SATA III - 240GB	AFOX	SD-250-2400GN	UND	10	433,00	quatrocentos e trinta e três reais	4.330,00	quatro mil, trezentos e trinta reais
20	Impressora tanque de tinta colorida multifuncional Deskjet de 33 ppm; 7.500pág p/ recarga.	EPSON	L3150	UND	15	1.815,00	mil oitocentos e quinze reais	27.225,00	vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais
21	Impressora multifuncional a laser 40 pág. p/minuto, capacidade de saída do papel: 150 fls; resolução de 1.200x600 DPI	RICOH	SP3710SF	UND	10	3.615,00	três mil, seiscentos e quinze reais	36.150,00	trinta e seis mil, cento e cinquenta reais
22	Kit tintas epson refil original: magenta, yellow, cyan e black.	MAXPRINT	T644	UND	15	248,00	duzentos e quarenta e oito reais	3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
23	Memória DDR 4 Gb Desktop	MARKVISON	DDR4 4GB	UND	10	281,00	duzentos e oitenta e um reais	2.810,00	dois mil, oitocentos e dez reais
24	Memória DDR3 4Gb Notebook	MARKVISON	DDR3 4GB	UND	10	500,00	quinhentos reais	5.000,00	cinco mil reais
25	Memória DDR3 8Gb Desktop	MARKVISON	DDR3 8GB	UND	25	428,00	quatrocentos e vinte e oito reais	10.700,00	dez mil e setecentos reais
26	Memória DDR3 8Gb Notebook	MARKVISON	DDR3 8GB	UND	25	557,00	quinhentos e cinquenta e sete reais	13.925,00	treze mil, novecentos e vinte e cinco reais



27	Monitor 18 polegadas	AOC	E970SWHNL	UND	20	710,00	setecentos e dez reais	14.200,00	quatorze mil e duzentos reais
28	Monitor 15 polegadas	AOC	E1670SWU	UND	20	630,00	seiscentos e trinta reais	12.600,00	doze mil e seiscentos reais
29	Mouse USB	MULTILASER	MO292	UND	65	29,00	vinte e nove reais	1.885,00	mil oitocentos e oitenta e cinco reais
30	Mouse sem fio	MULTILASER	MO212	UND	15	87,00	oitenta e sete reais	1.305,00	mil trezentos e cinco reais
31	Notebook - Memória RAM: 4GB -DDR4; Processador: Intel core i3 -7020U; Disco: 1000 GB	POSITIVO	N2140	UND	20	4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais	91.000,00	noventa e um mil reais
32	Nobreak	RAGTECH	4121	UND	5	800,00	oitocentos reais	4.000,00	quatro mil reais
33	Pendrive 32 Gb	MULTILASER	PD589	UND	50	53,00	cinquenta e três reais	2.650,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais
34	Roteador wireless 300mbps c/ 04 saídas	INTELBRAS	RF1200	UND	10	250,00	duzentos e cinquenta reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
35	Switch 8 portas 10/100	INTELBRAS	SF800Q+	UND	12	100,00	cem reais	1.200,00	mil e duzentos reais
36	Teclado USB	MULTILASER	TC193	UND	45	56,00	cinquenta e seis reais	2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
37	Teclado sem fio	MULTILASER	TC231	UND	6	144,00	cento e quarenta e quatro reais	864,00	oitocentos e sessenta e quatro reais
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 392.431,75	
trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos									

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA								R\$ 392.431,75	
trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos									

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
 GARANTIA: CONFORME EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, contados da data de apresentação.
 PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: CONFORME EDITAL
 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

A licitante declara que: * Nos preços propostos estão inclusos, todas as despesas e custos, transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação; * O produto ofertado é novo, de primeira utilização; * Ter ciência de todas as condições previstas no edital; * Conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital; * Entregará os produtos em qualquer domicílio dentro do município de São João do Arraial - PI, sem custos adicionais independente da quantidade; * Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93; * Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica; * Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do município de São João do Arraial - PI, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.

DADOS CADASTRAIS:

NOME DA EMPRESA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - EPP
CNPJ: 01.234.706/0001-80 - Inscrição Estadual: 19.435.653-4 - Inscrição Municipal: 070946-8
REPRESENTANTE E CARGO: (MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - Empresária Proprietária)
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG: 767.171-SSP/PI, CPF: 741.806.493-49
ENDEREÇO: RUA DES. FRANCISCO PIRES DE CASTRO, N° 552/2 - CENTRO - CEP: 64.001-390 - TERESINA / PIAUÍ - TELEFONE: (86) 2107-0800
AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL - AG: 4249-8 - C/C: 20.338-6
E-mail: lucas@reciclexpress.com.br; jorge@reciclexpress.com.br; (Setor de Licitações e Contratos).

Teresina (PI), 28 de abril de 2021

MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE
 Empresária Proprietária

MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE

mj@reciclexpress.com.br
 (86) 2107-0800

R. Desembargador Pires de Castro, 552/2
 Centro/Sul - Teresina/PI - CEP 64.001-390

CNPJ: 01.234.706/0001-80
 I. E.: 19.435.653-1
 I. M.: 070.946-8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA 024344/2012
CONVÊNIO SICONV N° 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL- SEDE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto Nº 01 - RUA BENEDITO AMARO- TRECHO 1



Foto Nº 02 - RUA BENEDITO AMARO- TRECHO 2



Foto Nº 03 -RUA ANISIO BARBOSA



Foto Nº 04 - RUA JOÃO RIBEIRO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BAIRRO SÃO FRANCISCO (SEDE)



Foto Nº 09 - RUA DEMERVAL LOBÃO



Foto Nº 10 - RUA DEMERVAL LOBÃO



Foto Nº 11 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA



Foto Nº 12 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: BAIRRO- SEDE

FUNTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2020
ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
BDI = 26,96%

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	un	1,00	285.561,37	285.561,37
TOTAL GERAL (R\$)					285.561,37

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m ²)	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	1.954,85	5.864,55
1.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60x1,80 m	m ²	6,48	325,86	2.111,57
1.3	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
	LOCALIDADE MARRECAS				
1.3.1	RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 01	15,00	6,00	90,00	6.104,49
1.3.2	RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 02	186,92	6,00	1.121,52	75.241,81
1.3.3	RUA JÃO RIBEIRO	200,33	6,00	1.201,98	80.252,40
1.3.4	RUA ANÍSIO BARBOSA	287,46	6,00	1.724,76	115.986,55
ÁREA TOTAL				4.138,26	285.561,37

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 01							
COMPRIMENTO = 15,00 m							
LARGURA DA RUA = 6,00 m							
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM						7,20
1.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	COMPOSIÇÃO	m²	90,00	0,08	7,20	
2.0	PAVIMENTAÇÃO						4.433,40
2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SINAPI 72799	m²	90,00	47,58	4.282,20	
2.2	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	COMPOSIÇÃO	m²	90,00	1,68	151,20	
3.0	DRENAGEM						1.415,52
3.1	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm	SINAPI 794273	m	36,00	39,32	1.415,52	
4.0	TRANSPORTE						248,37
4.1	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	SINAPI 72840	t x km	304,04	0,61	185,46	
4.2	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário	SINAPI 72839	t x km	85,02	0,74	62,91	
TOTAL GERAL (R\$)							6.104,49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 02							
COMPRIMENTO = 186,92 m							
LARGURA DA RUA = 6,00 m							
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM						92,60
1.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	COMPOSIÇÃO	m²	1.121,52	0,08	89,72	
1.2	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - cabeça de rua	COMPOSIÇÃO	m²	36,00	0,08	2,88	
2.0	PAVIMENTAÇÃO						57.019,43
2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SINAPI 72799	m²	1.121,52	47,58	53.361,92	
2.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - cabeça de rua	SINAPI 72799	m²	36,00	47,58	1.712,88	
2.3	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	COMPOSIÇÃO	m²	1.121,52	1,68	1.884,15	
2.4	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo - cabeça de rua	COMPOSIÇÃO	m²	36,00	1,68	60,48	
3.0	DRENAGEM						14.935,31
3.1	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm	SINAPI 794273	m	379,84	39,32	14.935,31	
4.0	TRANSPORTE						3.194,47
4.1	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	SINAPI 72840	t x km	3.910,34	0,61	2.385,31	
4.2	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário	SINAPI 72839	t x km	1.093,46	0,74	809,16	
TOTAL GERAL (R\$)							75.241,81

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA JÃO RIBEIRO COMPRIMENTO = 200,33 m LARGURA DA RUA = 6,00 m							
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM						99,04
1.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	COMPOSIÇÃO	m²	1.201,98	0,08	96,16	
1.2	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - cabeça de rua	COMPOSIÇÃO	m²	36,00	0,08	2,88	
2.0	PAVIMENTAÇÃO						60.982,90
2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SINAPI 72799	m²	1.201,98	47,58	57.190,21	
2.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - cabeça de rua	SINAPI 72799	m²	36,00	47,58	1.712,88	
2.3	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	COMPOSIÇÃO	m²	1.201,98	1,68	2.019,33	
2.4	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo - cabeça de rua	COMPOSIÇÃO	m²	36,00	1,68	60,48	
3.0	DRENAGEM						15.753,95
3.1	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm	SINAPI 794273	m	400,66	39,32	15.753,95	
4.0	TRANSPORTE						3.416,51
4.1	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	SINAPI 72840	t x km	4.182,15	0,61	2.551,11	
4.2	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário	SINAPI 72839	t x km	1.169,46	0,74	865,40	
TOTAL GERAL (R\$)							80.252,40

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA ANÍSIO BARBOSA COMPRIMENTO = 287,46 m LARGURA DA RUA = 6,00 m							
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM						142,30
1.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	COMPOSIÇÃO	m²	1.724,76	0,08	137,98	
1.2	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - cabeça de rua	COMPOSIÇÃO	m²	54,00	0,08	4,32	
2.0	PAVIMENTAÇÃO						87.621,72
2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SINAPI 72799	m²	1.724,76	47,58	82.064,08	
2.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - cabeça de rua	SINAPI 72799	m²	54,00	47,58	2.569,32	
2.3	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	COMPOSIÇÃO	m²	1.724,76	1,68	2.897,60	
2.4	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo - cabeça de rua	COMPOSIÇÃO	m²	54,00	1,68	90,72	
3.0	DRENAGEM						23.313,61
3.1	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm	SINAPI 794273	m	592,92	39,32	23.313,61	
4.0	TRANSPORTE						4.908,92
4.1	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	SINAPI 72840	t x km	6.009,00	0,61	3.665,49	
4.2	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário	SINAPI 72839	t x km	1.680,31	0,74	1.243,43	
TOTAL GERAL (R\$)							115.986,55

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: BAIRRO- SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2020
ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
BDI = 26,96%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Administração local da obra				Fonte		Código	UNIDADE:
				S/ REF.	S/C	S/C	mês
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Engenheiro Civil c/ encargos complementares	5,9374	h		SINAPI	90778	85,17	505,69
Encarregado geral c/ encargos complementares	32,6557	h		SINAPI	90776	21,06	687,73
Apontador c/ encargos complementares	2,9687	h		SINAPI	90767	13,60	40,37
Técnico em segurança do trabalho c/ encargos complementares	2,9687	h		SINAPI	88321	19,06	56,58
Motorista de veículo leve c/ encargos complementares	2,9687	h		SINAPI	88284	17,18	51,00
Vigia noturno c/ encargos complementares	2,9687	h		SINAPI	88326	16,83	49,96
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							1.391,33
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.		Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Caminhoneiro cabine simples c/ motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 CV, 2 portas - CHP diurno	2,9687	h		SINAPI	92145	49,99	148,41
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							148,41
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							1.539,74
B.D.I. = 26,96% [4]							415,11
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							1.954,85
Aquisição e assentamento de Placa da Obra em chapa galvanizada				Fonte		Código	UNIDADE:
				SINAPI	74209/1		m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de forma c/ encargos complementares	1,0000	h		SINAPI	88262	16,72	16,72
Servente c/ encargos complementares	2,0000	h		SINAPI	88316	13,15	26,30
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							43,02
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.		Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Placa de obra em chapa galvanizada nº 22 (2,00x1,125 m)	1,00	m²		SINAPI	4813	190,00	190,00
Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5x7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	1,00	m		SINAPI	4417	3,42	3,42
Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5 cm (3x3") não aparelhada (p/ forma)	4,00	m		SINAPI	4491	4,19	16,76
Concreto magro p/ lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 400 l	0,01	m³		SINAPI	94962	233,97	2,34
Prego de aço polido c/ cabeça 18 x 30 (2.3/4 x 10)	0,11	kg		SINAPI	5075	10,17	1,12
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							213,64
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							256,66
B.D.I. = 26,96% [4]							69,20
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							325,86
Concreto magro p/ lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 400 l				Fonte		Código	UNIDADE:
				SINAPI	94962		m³
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Operador de betoneira estacionária/misturador c/ encargos complementares	1,4795	h		SINAPI	88377	14,93	22,09
Servente c/ encargos complementares	2,3380	h		SINAPI	88316	13,15	30,74
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							52,83
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.		Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Areia média - posto jazida/fornecedor	0,827	m³		SINAPI	370	34,00	28,12
Cimento Portland composto CP II-32	212,02	kg		SINAPI	1379	0,57	120,85
Pedra britada Nº 1 (9,5 a 19 mm)	0,578	m³		SINAPI	4721	53,29	30,80
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 CV, sem carregador - chp diurno	0,76	CHP		SINAPI	88830	1,53	1,16
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 CV, sem carregador - chi diurno	0,72	CHI		SINAPI	88831	0,29	0,21
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							181,14
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							233,97
B.D.I. = 26,96% [4]							63,08
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							297,05
Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora				Fonte		Código	UNIDADE:
				S/ REF.	S/C	S/C	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente c/ encargos complementares	0,0001	h		SINAPI	88316	13,15	-
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							-
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.		Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Motoniveladora até 130 HP (incl manutenção/operação)	0,0001	h		SINAPI	5932	128,56	0,01
Motoniveladora até 130 HP (incl manutenção/operação)	0,0010	h		SINAPI	5934	47,27	0,05
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							0,06
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							0,06
B.D.I. = 26,96% [4]							0,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							0,08

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: BAIRRO- SEDE

FUNTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2020
ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
BDI = 26,96%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3					Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra					ORSE		09104	m ²
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário	
Calceteiro c/ encargos complementares	0,40	h		SINAPI	88260	16,76	6,70	
Servente c/ encargos complementares	0,60	h		SINAPI	88316	13,15	7,89	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							14,59	
Materiais e/ou serviços					Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Paralelepípedo granítico ou basáltico, p/ pavimentação	0,042	mil		COTAÇÃO	S/C	200,00	8,40	
Areia fina	0,13	m ³		SINAPI	366	30,00	3,90	
Argamassa de cimento e areia traço 1:3	0,025	m ³		SINAPI	88629	423,45	10,59	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							22,89	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								37,48
B.D.I. = 26,96% [4]								10,10
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								47,58

Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo					Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra					S/ REF.		S/C	m ²
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário	
Servente c/ encargos complementares	0,08	h		SINAPI	88316	13,15	1,05	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							1,05	
Materiais e/ou serviços					Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, Potência 4 CV - CHP Diurno	0,011	CHP		SINAPI	91533	24,38	0,27	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							0,27	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								1,32
B.D.I. = 26,96% [4]								0,36
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								1,68

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dim. 100x15x13x30 cm p/ vias urbanas (uso viário)					Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra					SINAPI		94273	m
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro c/ encargos complementares	0,3930	h		SINAPI	88309	16,85	6,62	
Servente c/ encargos complementares	0,3940	h		SINAPI	88316	13,15	5,18	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							11,80	
Materiais e/ou serviços					Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado (13x15x30x100)cm	1,005	m		SINAPI	4059	18,00	18,08	
Areia média	0,007	m ³		SINAPI	370	34,00	0,24	
Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual	0,002	m ³		SINAPI	88629	423,45	0,85	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							19,17	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								30,97
B.D.I. = 26,96% [4]								8,35
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								39,32

Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual					Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra					SINAPI		88629	m ³
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário	
Servente c/ encargos complementares	8,5000	h		SINAPI	88316	13,15	111,78	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							111,78	
Materiais e/ou serviços					Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Areia média - posto jazida/fornecedor	1,07	m ³		SINAPI	370	34,00	36,38	
Cimento Portland composto CP II-32	482,96	kg		SINAPI	1379	0,57	275,29	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							311,67	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								423,45
B.D.I. = 26,96% [4]								114,16
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								537,61

Escavação manual de vala					Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra					SINAPI		93358	m ³
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário	
Servente c/ encargos complementares	3,9550	h		SINAPI	88316	13,15	52,01	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							52,01	
Materiais e/ou serviços					Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
							-	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							-	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								52,01
B.D.I. = 26,96% [4]								14,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								66,03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FUNTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) preparo manual				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88631	m³
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
8,589	h	SINAPI	88316	13,15	112,95		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						112,95	
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
1,23	m³	SINAPI	370	34,00	41,82		
355,04	kg	SINAPI	1379	0,57	202,37		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						244,19	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							357,14
B.D.I. = 26,96% [4]							96,28
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							453,42

Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		72840	t x km
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
	h				-		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						-	
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
0,00450	CHP	SINAPI	5824	107,46	0,48		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						0,48	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							0,48
B.D.I. = 26,96% [4]							0,13
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							0,61

Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		72839	t x km
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
	h				-		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						-	
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
0,00540	CHP	SINAPI	5824	107,46	0,58		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						0,58	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							0,58
B.D.I. = 26,96% [4]							0,16
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							0,74

Engenheiro Civil de obra pleno c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		90778	h
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
1,00	h	SINAPI	2707	83,33	83,33		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						83,33	
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
1,00	h	SINAPI	37372	0,35	0,35		
1,00	h	SINAPI	37373	0,07	0,07		
1,00	h	SINAPI	43462	0,01	0,01		
1,00	h	SINAPI	43486	0,57	0,57		
1,00	h	SINAPI	95403	0,84	0,84		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1,84	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							85,17
B.D.I. = 26,96% [4]							22,96
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							108,13

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FUNTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Encarregado geral c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		90776	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Encarregado geral	1,00	h		SINAPI	4083	19,33	19,33
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							19,33
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43463	0,08	0,08
EPI - família encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43487	0,95	0,95
Curso de capacitação p/ Encarregado geral (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95401	0,28	0,28
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							1,73
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							21,06
B.D.I. = 26,96% [4]							5,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							26,74
Apontador ou apropriador c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		90767	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Apontador ou apropriador	1,00	h		SINAPI	6122	12,35	12,35
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							12,35
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família almoxarife - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43458	0,04	0,04
EPI - família almoxarife - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43482	0,61	0,61
Curso de capacitação p/ Apontador ou apropriador (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95393	0,18	0,18
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							1,25
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							13,60
B.D.I. = 26,96% [4]							3,67
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							17,27
Técnico em segurança no trabalho c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88321	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Técnico em segurança no trabalho	1,00	h		SINAPI	7153	17,89	17,89
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							17,89
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família almoxarife - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43458	0,04	0,04
EPI - família almoxarife - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43482	0,61	0,61
Curso de capacitação p/ Técnico em segurança do trabalho (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95383	0,10	0,10
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							1,17
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							19,06
B.D.I. = 26,96% [4]							5,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							24,20

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Motorista de veículo leve c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
				SINAPI		88284	h
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Motorista de carro de passeio	1,00	h		SINAPI	4095	13,61	13,61
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							13,61
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43464	0,01	0,01
EPI - família operador escavadeira - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43488	0,66	0,66
Curso de capacitação p/ Motorista de veículo leve (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95349	0,04	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							3,57
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							17,18
B.D.I. = 26,96% [4]							4,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							21,81
Vigia noturno c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88326	h
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Vigia noturno hora efetivamente trabalhada de 22 h as 5 h (c/ adicional noturno)	1,00	h		SINAPI	41776	12,53	12,53
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							12,53
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43467	0,38	0,38
EPI - família servente - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43491	1,02	1,02
Curso de capacitação p/ Vigia noturno (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95388	0,04	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							4,30
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							16,83
B.D.I. = 26,96% [4]							4,54
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							21,37
Carpinteiro de formas c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88262	h
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de formas	1,00	h		SINAPI	1213	12,35	12,35
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							12,35
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43459	0,34	0,34
EPI - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43483	1,08	1,08
Curso de capacitação p/ Carpinteiro de formas (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95330	0,09	0,09
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							4,37
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							16,72
B.D.I. = 26,96% [4]							4,51
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							21,23

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Operador de betoneira estacionária/misturador c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88377	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Operador de betoneira estacionária/misturador	1,00	h		SINAPI	37666	11,34	11,34
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							11,34
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43464	0,01	0,01
EPI - família operador escavadeira - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43488	0,66	0,66
Curso de capacitação p/ Operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95389	0,06	0,06
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							3,59
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							14,93
B.D.I. = 26,96% [4]							4,03
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							18,96
Servente c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88316	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente de obras	1,00	h		SINAPI	6111	8,77	8,77
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							8,77
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43467	0,38	0,38
EPI - família servente - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43491	1,02	1,02
Curso de capacitação p/ Servente (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95378	0,12	0,12
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							4,38
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							13,15
B.D.I. = 26,96% [4]							3,55
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							16,70
Nivelador c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88288	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Nivelador	1,00	h		SINAPI	7595	14,92	14,92
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							14,92
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família topógrafo - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43469	0,05	0,05
EPI - família topógrafo - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43493	0,54	0,54
Curso de capacitação p/ Nivelador (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95352	0,08	0,08
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							3,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							18,45
B.D.I. = 26,96% [4]							4,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							23,42

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

FUNTE DE CUSTOS:
 SINAPI: ABRIL/2020
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,44% - COM DESONERAÇÃO
 BDI = 26,96%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Desenhista detalhista c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88597	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Detalhista detalhista	1,00	h		SINAPI	2355	28,46	28,46
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							28,46
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43469	0,05	0,05
EPI - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43493	0,54	0,54
Curso de capacitação p/ Desenhista detalhista (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95391	0,09	0,09
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							1,10
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							29,56
B.D.I. = 26,96% [4]							7,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							37,53
Calceteiro c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88260	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Calceteiro	1,00	h		SINAPI	4759	12,35	12,35
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							12,35
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43465	0,50	0,50
EPI - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43489	0,96	0,96
Curso de capacitação p/ Calceteiro (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95328	0,09	0,09
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							4,41
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							16,76
B.D.I. = 26,96% [4]							4,52
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							21,28
Pedreiro c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88309	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro	1,00	h		SINAPI	4750	12,35	12,35
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							12,35
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43465	0,50	0,50
EPI - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43489	0,96	0,96
Curso de capacitação p/ Pedreiro (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95371	0,18	0,18
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							4,50
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							16,85
B.D.I. = 26,96% [4]							4,54
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							21,39

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO (%)	VALOR (R\$)	MESES		
				1	2	3
				%	%	%
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2,05	5.864,55	33,34%	33,33%	33,33%
				1.954,85	1.954,85	1.954,85
1.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60x1,80 m	0,74	2.111,57	100,00%		
				2.111,57		
2.3.1	RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 01	2,14	6.104,49	100,00%		
				6.104,49		
2.3.2	RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 02	26,35	75.241,81	62,39%	37,61%	
				46.941,36	28.300,45	
2.3.3	RUA JÃO RIBEIRO	28,10	80.252,40		100,00%	
					80.252,40	
2.3.4	RUA ANÍSIO BARBOSA	40,62	115.986,55		3,20%	96,80%
					3.716,85	112.269,70
	SIMPLES (%)	100,00		57.112,27	114.224,55	114.224,55
	ACUMULADO	100,00%		20,00%	40,00%	40,00%
	VALOR TOTAL (R\$)		285.561,37	57.112,27	171.336,82	285.561,37

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

COMPOSIÇÃO DE BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS COM DESONERAÇÃO

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA TAXA: $BDI = \{[(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-I)\}-1$

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (*)

FÓRMULA E PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU/PLENÁRIO E LEI Nº 13.161/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (**)			VALOR ADOTADO
		1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
SG	SEGURO + GARANTIA	0,32%	0,40%	0,74%	0,46%
R	RISCO	0,50%	0,56%	0,97%	0,65%
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,02%	1,11%	1,21%	1,10%
L	LUCRO	6,64%	7,30%	8,69%	6,65%
I	TRIBUTOS				10,90%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL				0,65%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO P/ O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				3,00%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO				2,75%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				4,50%
	TAXA DE BDI	19,6%'	20,97%	24,23%	26,96%

Base de cálculo do ISS de acordo com a legislação tribuária municipal 55,00%
 Alíquota de incidência do ISS (2% a 5%) 5,00%
 Índice adotado com a dedução do material 2,75%

(*) Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS" enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. Além de quadras descobertas.

(**) Valores de referência sem inclusão da CPRB.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

COTAÇÕES DE PREÇO DA PEDRA PARALELEPÍPEDO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

INSUMO	FORNECEDOR - VALOR DO MILHEIRO DO PARALELEPÍPEDO			
	VALOR DO FORNECEDOR 1	VALOR DO FORNECEDOR 2	VALOR DO FORNECEDOR 3	VALOR ADOTADO - MENOR DAS COTAÇÕES E MENOR DAS DISTÂNCIAS
PEDRA PARALELEPÍPEDO	R\$ 194,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

FORNECEDOR 1: MANOEL COELHO LOPES
 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 042°02'27,1"
 COORDENADAS EM GRAU DECIMAL 4°09'04,5"

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA: BATALHA-PI		21,00

FORNECEDOR 2: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PROBO
 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 042°34'16,1"
 COORDENADAS EM GRAU DECIMAL 03°41'19,4"

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - MATIAS OLÍMPIO		5,31

FORNECEDOR 3: ISRAEL MACHADO GARCIA
 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 042°34'16,1"
 COORDENADAS EM GRAU DECIMAL 03°41'19,4"

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - MATIAS OLÍMPIO		5,31

DISTÂNCIA	
TRANSPORTE EM ESTRADA VICINAL (km)	TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA (km)
5,31	19,00

OBS.:

- 1) FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR DAS TRÊS COTAÇÕES, INCLUÍDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".
- 2) NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DO REVENDEDOR DE MENOR VALOR, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA, DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

DIMENSÕES DO PARALELEPÍPEDO

LARGURA =	0,12	m
ALTURA =	0,12	m
COMPRIMENTO =	0,14	m
VOLUME =	0,00202	m³
MASSA ESPECÍFICA DO MATERIAL =	2.100,00	kg/m³ (ARENITO)
MASSA DE UM PARALELEPÍPEDO =	4,2336	kg
MASSA DO MILHEIRO PARALELEPÍPEDO =	4.233,60	kg (MILHEIRO)
TAXA DE PEDRA POR m² =	42,00	un/m²
MASSA DE PEDRA / m²	0,1778	t/m²

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,89%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,08%	6,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS	43,57%	16,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,84%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,88%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,84%	2,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS	14,33%	11,11%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,32%	2,69%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,42%	0,32%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,74%	3,01%
TOTAL (A+B+C+D)		82,44%	46,94%

FONTES: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
 CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: BAIRRO- SEDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 01
COMPRIMENTO = 15,00
LARGURA DA RUA = 6,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Serviços Topográficos para Pavimentação (locação)

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
15,00	6,00	90,00
Total		90,00

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
15,00	6,00	90,00
Total		90,00

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
15,00	6,00	-	90,00
Total			90,00

2.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
15,00	6,00	-	90,00
Total			90,00

3.0 DRENAGEM

3.1 Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm

Unidade: m

Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)
15,00	2,00	-	30,00
6,00	1,00	-	6,00
Total			36,00

Contenção da Rua

4.0 TRANSPORTE

4.1 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada

Unidade: t x km

Área (m ²)	Massa de pedras (t/m ²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
90,00	0,1778	19,00	304,04
Total			304,04

4.2 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário

Unidade: t x km

Área (m ²)	Massa de pedras (t/m ²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
90,00	0,1778	5,31	85,02
Total			85,02

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: BAIRRO- SEDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 02
COMPRIMENTO = 186,92
LARGURA DA RUA = 6,00 m

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
186,92	6,00	1.121,52
Total		1.121,52

1.2 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - cabeça de rua

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
3,00	6,00	18,00
3,00	6,00	18,00
Total		36,00

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
186,92	6,00	-	1.121,52
Total			1.121,52

2.2 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - cabeça de rua

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
3,00	6,00	-	18,00
3,00	6,00	-	18,00
Total			36,00

2.3 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
186,92	6,00	-	1.121,52
Total			1.121,52

2.4 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo - cabeça de rua

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
3,00	6,00	-	18,00
3,00	6,00	-	18,00
Total			36,00

3.0 DRENAGEM

3.1 Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm

Unidade: m

Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)
186,92	2,00	18,00	355,84
3,00	2,00	-	6,00
3,00	2,00	-	6,00
6,00	1,00	-	6,00
6,00	1,00	-	6,00
Total			379,84

Cabeça de Rua
Cabeça de Rua
Contenção da Cabeça de Rua
Contenção da Cabeça de Rua

4.0 TRANSPORTE

4.1 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada

Unidade: t x km

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1.121,52	0,1778	19,00	3.788,72
36,00	0,1778	19,00	121,62
Total			3.910,34

4.2 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário

Unidade: t x km

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1.121,52	0,1778	5,31	1.059,45
36,00	0,1778	5,31	34,01
Total			1.093,46

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: BAIRRO- SEDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA JÃO RIBEIRO
COMPRIMENTO = 200,33
LARGURA DA RUA = 6,00 m

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
200,33	6,00	1.201,98
Total		1.201,98

1.2 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - cabeça de rua

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
3,00	6,00	18,00
3,00	6,00	18,00
Total		36,00

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
200,33	6,00	-	1.201,98
Total			1.201,98

2.2 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - cabeça de rua

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
3,00	6,00	-	18,00
3,00	6,00	-	18,00
Total			36,00

2.3 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
200,33	6,00	-	1.201,98
Total			1.201,98

2.4 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo - cabeça de rua

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
3,00	6,00	-	18,00
3,00	6,00	-	18,00
Total			36,00

3.0 DRENAGEM

3.1 Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm

Unidade: m

Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)
200,33	2,00	24,00	376,66
3,00	2,00	-	6,00
3,00	2,00	-	6,00
6,00	1,00	-	6,00
6,00	1,00	-	6,00
Total			400,66

Cabeça de Rua
Cabeça de Rua
Contenção da Cabeça de Rua
Contenção da Cabeça de Rua

4.0 TRANSPORTE

4.1 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada

Unidade: t x km

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1.201,98	0,1778	19,00	4.060,53
36,00	0,1778	19,00	121,62
Total			4.182,15

4.2 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário

Unidade: t x km

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1.201,98	0,1778	5,31	1.135,45
36,00	0,1778	5,31	34,01
Total			1.169,46

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: BAIRRO- SEDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA ANÍSIO BARBOSA
COMPRIMENTO = 287,46
LARGURA DA RUA = 6,00 m

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
287,46	6,00	1.724,76
Total		1.724,76

1.2 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - cabeça de rua

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
3,00	6,00	18,00
3,00	6,00	18,00
3,00	6,00	18,00
Total		54,00

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
287,46	6,00	-	1.724,76
Total			1.724,76

2.2 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - cabeça de rua

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
3,00	6,00	-	18,00
3,00	6,00	-	18,00
3,00	6,00	-	18,00
Total			54,00

2.3 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
287,46	6,00	-	1.724,76
Total			1.724,76

2.4 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo - cabeça de rua

Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
3,00	6,00	-	18,00
3,00	6,00	-	18,00
3,00	6,00	-	18,00
Total			54,00

3.0 DRENAGEM

3.1 Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm

Unidade: m

Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)
287,46	2,00	18,00	556,92
3,00	2,00	-	6,00
3,00	2,00	-	6,00
3,00	2,00	-	6,00
6,00	1,00	-	6,00
6,00	1,00	-	6,00
6,00	1,00	-	6,00
Total			592,92

Cabeça de Rua
Cabeça de Rua
Cabeça de Rua
Contenção da Cabeça de Rua
Contenção da Cabeça de Rua
Contenção da Cabeça de Rua

4.0 TRANSPORTE

4.1 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada

Unidade: t x km

Área (m ²)	Massa de pedras (t/m ²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1.724,76	0,1778	19,00	5.826,58
54,00	0,1778	19,00	182,42
Total			6.009,00

4.2 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário

Unidade: t x km

Área (m ²)	Massa de pedras (t/m ²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1.724,76	0,1778	5,31	1.629,30
54,00	0,1778	5,31	51,01
Total			1.680,31

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Arraial vem apresentar a Codevasf o Projeto Básico de Engenharia para Execução da obra de Pavimentação de vias públicas, objeto de Convênio com o este Órgão.

Este volume consta de Projeto Técnico composto de:

- Memorial descritivo;
- Relatório fotográfico da área de intervenção;
- Projeto Geométrico – Planta baixa e Perfil Longitudinal;
- Projeto de Pavimentação – Seção tipo;
- Projeto de drenagem superficial;
- Memorial de cálculo;
- Detalhes executivos;
- Orçamentos detalhado e Especificações Técnicas.

2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- **PROPOSTA SICONV Nº:** 024344/2012
- **CONVÊNIO Nº:** 776922/2012
- **FONTE/GESTOR:** OGU/CODEVASF
- **PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
- **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF 7ª S.R.
- **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI)
- **VALOR EMPENHADO (CODEVASF):** R\$ 285.000,00
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 8.815,00
- **INVESTIMENTO:** R\$ 293.815,00

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

3.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense, compreendendo uma área irregular de 199 km², tendo como limites os municípios de Matias Olímpio e Luzilândia a norte, a sul com Campo Largo do Piauí, a oeste com Campo Largo do Piauí e, a leste, com Morro do Chapéu do Piauí e Esperantina.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 03°49'08" de latitude sul e 42°26'46" de longitude oeste e dista cerca de 184,4 Km de Teresina.



Figura 01 - Mapa de localização do município.

4.0 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pela Lei Estadual nº 4.680 de 26/01/1994, tendo sido desmembrado de parte dos municípios de Matias Olímpio e Luzilândia. A população

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 7.336 habitantes e uma densidade demográfica de 34,38 hab/km², onde 49,55% das pessoas estão na zona rural. Com relação à educação, 59,4% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Eletrobrás do Piauí S/A, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, posto de saúde e escolas de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

5.0 - ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

O município foi criado pela Lei Estadual nº 4.680 de 26/01/1994, tendo sido desmembrado de parte dos municípios de Matias Olímpio e Luzilândia. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 7.336 habitantes e uma densidade demográfica de 34,38 hab/km², onde 49,55% das pessoas estão na zona rural. Com relação à educação, 59,4% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Eletrobrás do Piauí S/A, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, posto de saúde e escolas de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

6.0 - JUSTIFICATIVA

No município de São João do Arraial (PI) existem inúmeras vias sem pavimentação e, por isso sujeitas ao acúmulo de água, produzindo lama no período chuvoso e muita poeira no período seco, provocando doenças respiratórias nas crianças e idosos de família de baixa renda de nossa cidade, justificando-se, assim a Urbanização dessas áreas degradadas e insalubres. Com a intervenção nessas áreas surgem relevantes benefícios não só em relação à saúde, mas também, relacionados ao trânsito e a urbanização, evitando-se inclusive, erosões e

Larissa de Carvalho Almeida
Engenheira Civil
RN: 1918912777 CREA-PI

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

9.0 – FONTE DE RECURSOS

A execução da obra está orçada em R\$ 285.561,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) e a Elaboração de Projeto Executivo está orçada em R\$ 8.253,63 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) totalizando o valor de R\$ R\$ 293.815,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais) A Prefeitura Municipal de São João do Arraial conta com o repasse da Codevasf no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e oferece contrapartida de R\$ 8.815,00 (oito mil, oitocentos e quinze reais) conforme Planilhas orçamentárias em anexo.

10.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de São João do Arraial (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 1 – Metodologia e Conceitos do DNIT, 2017. As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais com desoneração no valor de 83,39%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU Plenário, e Lei Nº 13.161/2015.

11.0 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

11.1 – Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida na zona urbana do município de São João do Arraial (PI), conforme coordenadas UTM com referência DATUM WGS-84 e Fuso 23 MC 45°, informadas no mapa de localização da obra.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

11.2 – Concepção técnica do projeto:

A pavimentação será executada em paralelepípedo com colchão de areia fina, além de meio-fio em concreto pré-moldado, conforme especificações de serviço.

A drenagem superficial acompanhará o nível adotado para o greide das ruas com uma inclinação mínima de 0,5% através de sarjetas com contenção de meio-fio.

As ruas a serem pavimentadas foram selecionadas por se tratar de vias que se localizam na zona rural e durante o período seco, que é o período de maior duração no município, acumulam elevada quantidade de poeira, que além de causar um grande transtorno a população local, obriga a limpeza diária das residências, a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

11.3 – Estudo Topográfico

O Estudo Topográfico foi realizado objetivando o fornecimento das informações necessárias à elaboração do Projeto Geométrico e de Drenagem superficial.

Constitui objetivos básicos dos estudos topográficos a obtenção de elementos planialtimétricos cadastrais necessários ao desenvolvimento dos Projetos. Foram executados os seguintes estudos: locação e amarração do eixo, nivelamento do eixo locado e levantamento cadastral.

A locação foi desenvolvida pelo eixo das vias, seccionando a cada 20,0 m nas estacas inteiras e cruzamento das vias. O eixo foi locado de modo contínuo, distantes de 20,0 m em 20,0 m.

Todas as estacas do eixo locado foram niveladas. O levantamento cadastral realizado visou à obtenção da base cartográfica das vias. Foram levantados postes,

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

telefones públicos, árvores, imóveis, passeios e outros, compondo um cadastro completo.

11.4 – Projeto Geométrico

O Projeto Geométrico foi elaborado a partir dos resultados dos estudos topográficos.

O greide foi projetado tendo como parâmetro as cotas das soleiras das edificações existentes, e tomando como referência a cota da via adjacente. O greide projetado para as vias corresponde ao melhor ajuste à sua topografia de acordo com as possibilidades apresentadas.

Consta basicamente deste Projeto o traçado em Planta e Perfil apresentados em formato A1 nas escalas: Horizontal 1:1.000 e Vertical 1:100.

A diretriz do eixo das vias a serem pavimentadas é apresentada em planta através de estaqueamento de 20,0 em 20,0 m implantados a distâncias do eixo de locação.

No Projeto em Perfil pode-se visualizar o Perfil do Terreno e o lançamento do Greide de Pavimentação acabado, como também são indicadas as estacas numeradas de 20 em 20 m.

11.5 – Projeto de drenagem superficial

O projeto de drenagem destina-se a proteger o pavimento da ação das águas superficiais. Em vista disto, apresentamos dispositivos responsáveis pelo escoamento dessas águas, conduzindo-as para um local apropriado para o deságüe.

Esses dispositivos são os seguintes:

- Meio-fio de concreto;
- Canaleta com meio-fio pré-moldado;

11.6 – Serviços a serem executados:

- Fornecimento e assentamento da Placa da obra;

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

- Regularização da superfície em terra;
- Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia;
- Compactação mecânica de calçamento;
- Implantação de meio-fio em concreto pré-moldado;

11.7 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI) sendo área de domínio público.

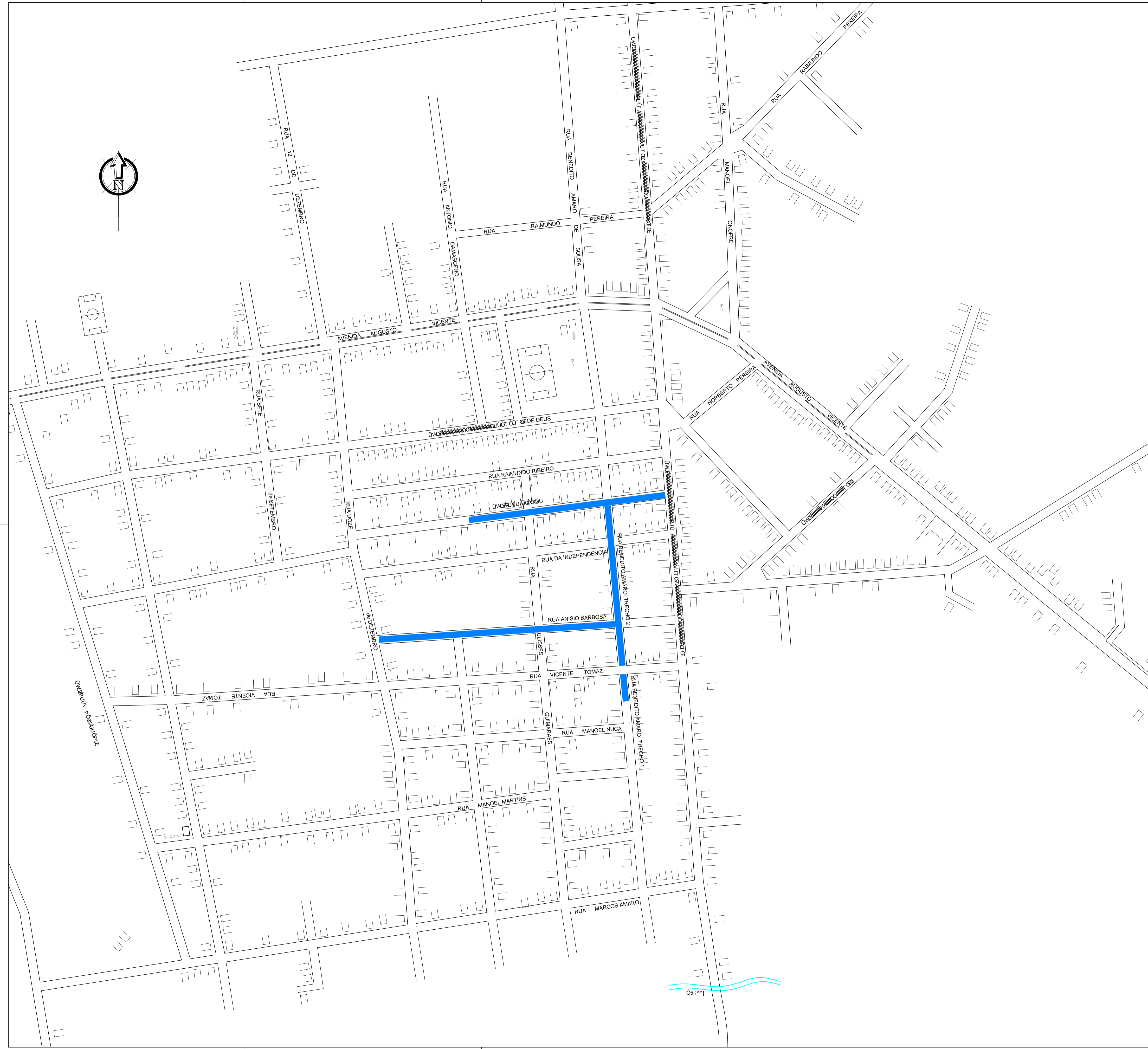
11.8 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

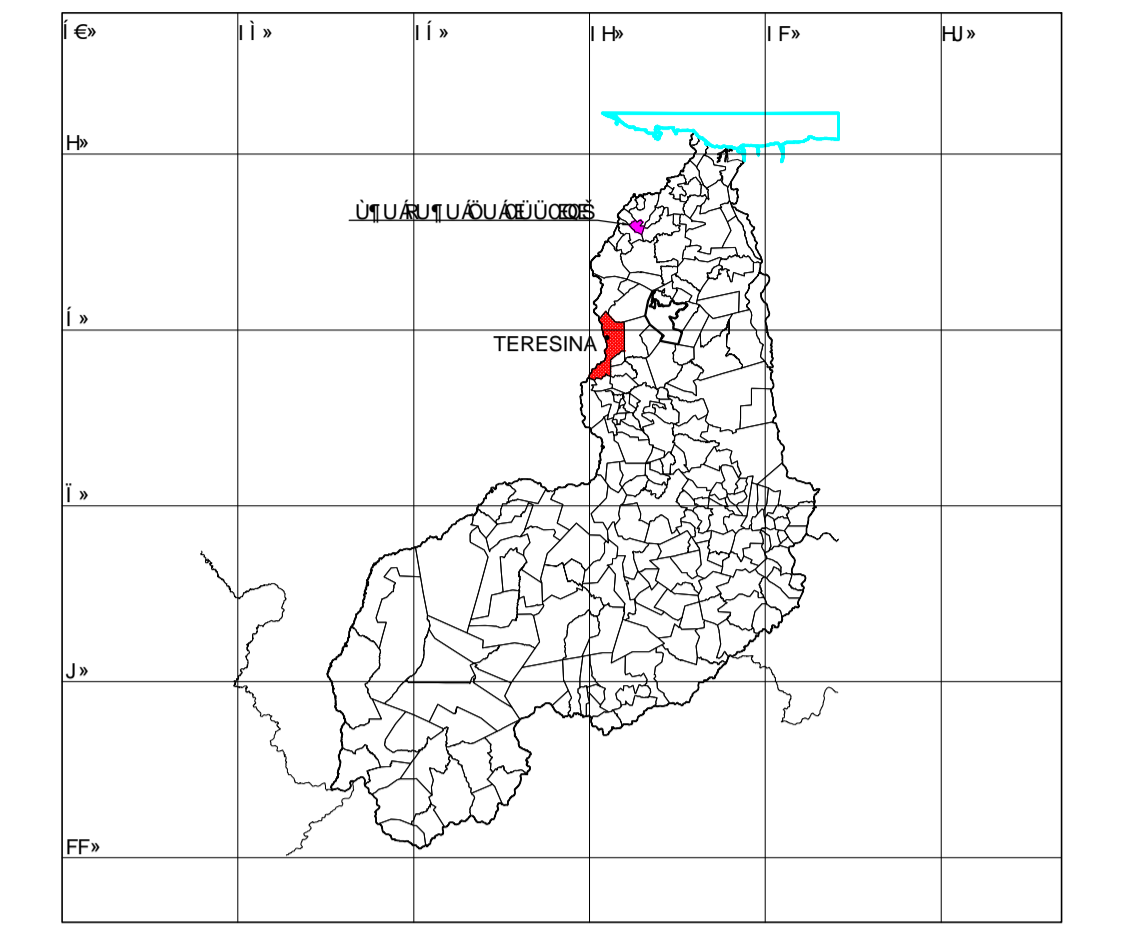
11.9 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.



SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ



Nº	NOME DAS RUAS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 1	INÍCIO: E0 FINAL: E0+15,00	EXTENSÃO: 15,00 LARGURA: 6,00	E= 783165.1988 N= 9577746.2143	E= 783157.1295 N= 9577733.5698
02	RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 2	INÍCIO: E0 FINAL: E9+6,92	EXTENSÃO: 186,92 LARGURA: 6,00	E= 783284.3430 N= 9577905.1232	E= 783172.3926 N= 9577755.8320
03	RUA ANISIO BARBOSA	INÍCIO: E0 FINAL: E14+7,46	EXTENSÃO: 287,46 LARGURA: 6,00	E= 783226.0812 N= 9577831.5443	E= 782972.0137 N= 9577964.2814
04	RUA JOÃO RIBEIRO	INÍCIO: E0 FINAL: E10+0,32	EXTENSÃO: 200,33 LARGURA: 6,00	E= 783340.4592 N= 9577872.5262	E= 783171.1460 N= 9577979.4600

LEGENDA

Planacon PLANEJAMENTO E ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
Planejamento & Consultoria

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	LOCALIDADE: ZONA URBANA
CONVÊNIO Nº: 776/922/2012 CODEVAS/ P. M. DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ART: -
DESENHO: MAPA DA CIDADE	ESCALA: 5/ESCALA
PROJETISTA:	DADOS DE CAMPO: FRANCISCO
DATA: 2020	REV.: 01
FORMATO: A1	FRANCHA Nº: 01/03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Placa da obra:

Será executada 01 (uma) placa da obra nas dimensões de 3,60x1,80 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo Manual do Governo Federal. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais (peça de madeira regional) 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas, sendo fixado no solo com camada em concreto magro no traço 1:4,5:4,5. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme indicado no Projeto.

Administração local da obra:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – TERRAPLENAGEM

1.1 – Regularização de superfícies em terra (subleito):

Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço;

Após a regularização, o subleito receberá um colchão cujo material terá expansão igual ou inferior a 2%.

2.0 – PAVIMENTAÇÃO

2.1 – Pavimentação em paralelepípedo:

O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 12x12x14 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras.

Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto.

A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

2.2 – Compactação mecanizada:

Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada com o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

3.0 – DRENAGEM

3.1 – Meio-fio em concreto pré-moldado:

As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média isenta de argila, no traço 1:3.

3.2 – Sarjeta:

Larissa de Carvalho Almeida
Engenheira Civil
RN: 1918912777 CREA-PI

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A sarjeta será a própria pavimentação em paralelepípedo com largura de 40,0 cm e inclinação de 17,5%;

Nas esquinas, as sarjetas deverão prosseguir, atravessando as ruas, de modo a permitir a continuidade do fluxo das águas da chuva.

4.0 – TRANSPORTE

4.1 e 4.2 – Transporte com caminhão carroceria de madeira

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidas motoristas não habilitados no DETRAN.

A contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

Ficam a cargo da contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro do canteiro de obras.

Tratando-se de transporte de material a granel em área urbana, estradas ou em locais com tráfego de veículos ou pedestres, a carroceria do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, derramamento nas vias.

O material deverá estar convenientemente apoiado e travado. Deverá ser evitada a carga em excesso, evitando-se deformações ou avarias na carga por problemas de acomodação.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente da escavação das valas.

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, e esta a Codevasf através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Antes da aplicação do paralelepípedo a ser utilizado na pavimentação a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra.

Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc.

A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

A relocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m e devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários.

A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m com variação de até $\pm 10\%$ do projetado e variação de espessura de até 1,0 cm da especificada no projeto.

Id:05D4E3806E6EACCD

Id:0CC53EDA4220AF91

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da PrefeitaPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP: 64610-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº. 028/2021. Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.0804/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP do município de Luis Correia-PI. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria permanente para o planejamento, implementação, adequação, e acompanhamento das ações de comunicação interna e integrada inerentes à Prefeitura municipal de São João do Arraial-PI. **Contratante:** Município de São João do Arraial - PI. **Contratado:** Costa & Brito Comunicação LTDA CNPJ nº 15.009.045/0001-02. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais) anuais. **Data da assinatura do contrato:** 26/05/2021. **Fonte de Recursos:** FPM/ICMS/REC. PRÓPRIOS. **Signatários:** Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e representante da contratada.

Id:05D4E3806E6EAD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP: 64610-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI**DECRETO Nº 029/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre LUTO OFICIAL pelo falecimento de servidora pública deste município e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.^a Maria da Conceição Ribeiro de Brito, Professora da Rede Municipal de Ensino, ocorrido na noite deste domingo, 06 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a Sr.^a Maria da Conceição Ribeiro de Brito prestou relevantes serviços à Educação deste município e à comunidade de forma geral, onde, com seu trabalho, sua incansável dedicação e respeito ao próximo, deixou um legado notável e permanente;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito para com a família enlutada, bem como o dever do Poder Público em render justas homenagens aos cidadãos notáveis e de grande caráter;

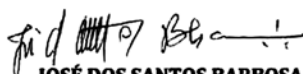
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sr.^a Maria da Conceição Ribeiro de Brito, cidadã e trabalhadora exemplar, que deixa um legado de honestidade, dedicação, amor e respeito à família e à comunidade local;

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada e mantenha-se o respeito e a solidariedade em virtude deste momento de tristeza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de São João da Varjota - PI, em 07 de junho de 2021.



JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

Gicelia Moura Soares
CPL**PORTARIA 070/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

EMENTA - Concede benefício Licença Especial (Licença Prêmio) a servidora deste município.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício Licença Especial (Licença Prêmio) à servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA FERNANDES**, CPF: 753.735.303-44, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria de Educação deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º. O período de afastamento da servidora será de 03 (três) meses, com início no dia 07 de junho e término em 07 de setembro de 2021, devendo retornar às suas atividades imediatamente após o término de vigência deste Ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 07 de junho de 2021.



JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

Id:01AB131755D0B33C

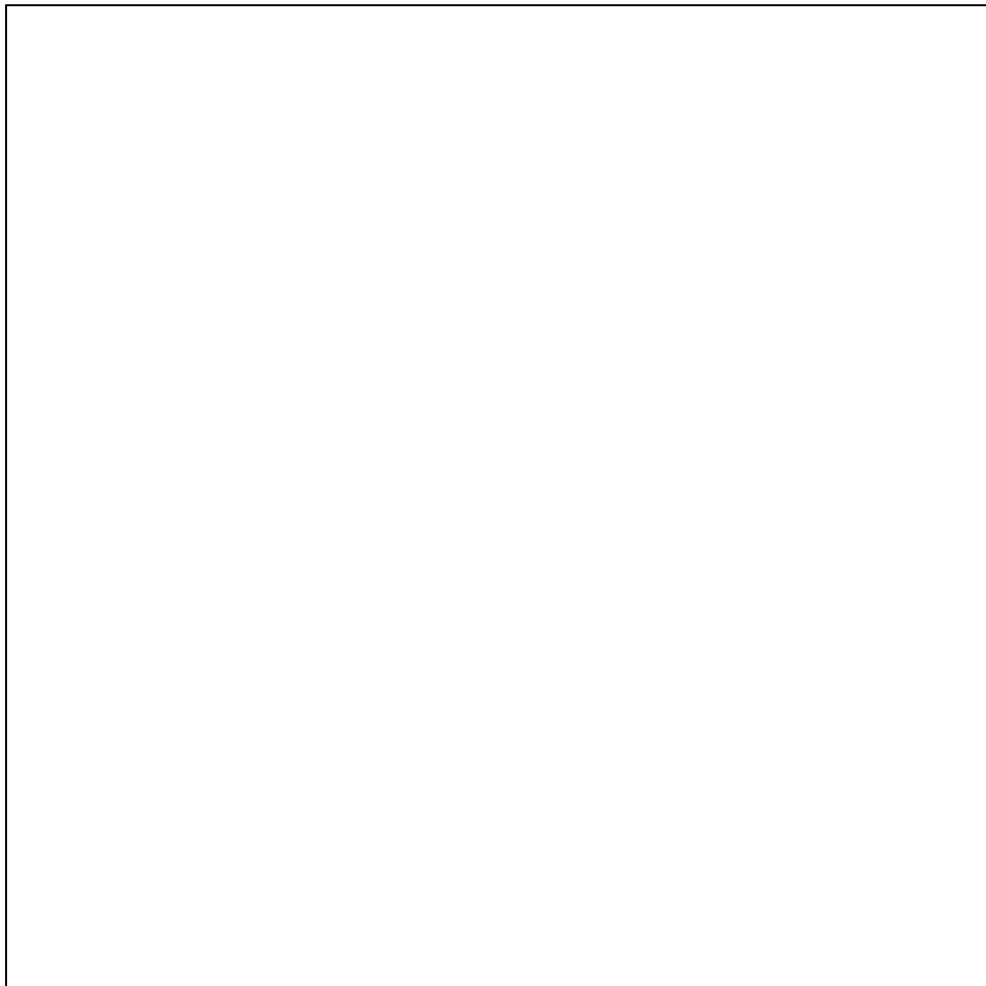
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
CONTRATO Nº 103/2021
BASE: PROCESSO REGIDO PELA LEI 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS GRÁFICOS, COM A PRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS IMPRESSAS PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.671.519/0001-64, SITUADA NA TRAV. PEDRO BORGES, S/N - ALTO SERTANEJO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADO: B. LIMA DA SILVA CNPJ: 06.167.080/0001-50, RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1566-CENTRO-NORTE - TERESINA-PI CEP: 64.000-200.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.902,50 (trinta e dois mil e novecentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
FUNTE DO RECURSO:
 Projeto Atividade: 12.361.0004.2018; 12.361.0004.2023; 12.361.0004.2028
 Elemento de despesa 3.3.90.39.
 Fonte 001,120;116
 São João do Piauí, 07 de Junho de 2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

PROPOSTA SICONV Nº 024344/2012
CONVÊNIO SICONV Nº 776922/2012
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: ZONA URBANA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

CD-ROM





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI**ART de Obra ou Serviço
1920200012007****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí****1. Responsável Técnico****LARISSA DE CARVALHO ALMEIDA**Título profissional: **Engenheira Civil**RNP: **1918912777**Registro: **36046**Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**Registro: **000035374EMPI****2. Dados do Contrato**Contratante: **PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**CPF/CNPJ: **06164260000189**Logradouro: **RUA ZEFERINO VIEIRA**Nº: **544**

Complemento:

Bairro: **VERMELHA**Cidade: **TERESINA**UF: **PI**CEP: **64019-020**Contrato: **Sem número** celebrado em **20/02/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.000,00**Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/ServiçoLogradouro: **RUAS DIVERSAS**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**Cidade: **SÃO JOÃO DO ARRAIAL**UF: **PI**CEP: **64155-000**Data de Início: **20/02/2020** Previsão de Término: **10/03/2020**Coordenadas Geográficas: **-3.813485, -42.448015**Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**CPF/CNPJ: **01612609000184****4. Atividade Técnica****ELABORAÇÃO****Quantidade****Unidade**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1.0000

UNIDADES

LEVANTAMENTO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAM ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA, FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SER EXECUTADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 776922/2012 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI) E A CODEVASF -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe**Nenhuma****8. Assinaturas****Declaro serem verdadeiras as informações acima**

Local

de

data

LARISSA DE CARVALHO ALMEIDA - CPF: 05333624313

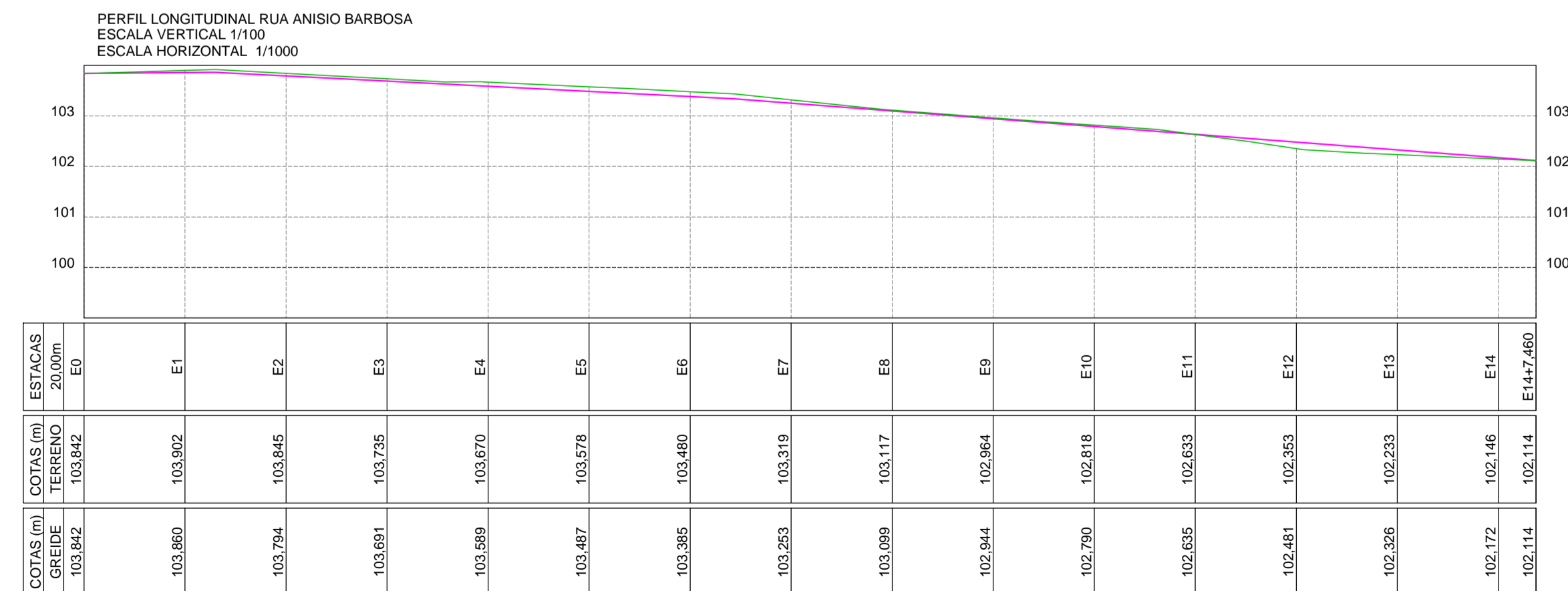
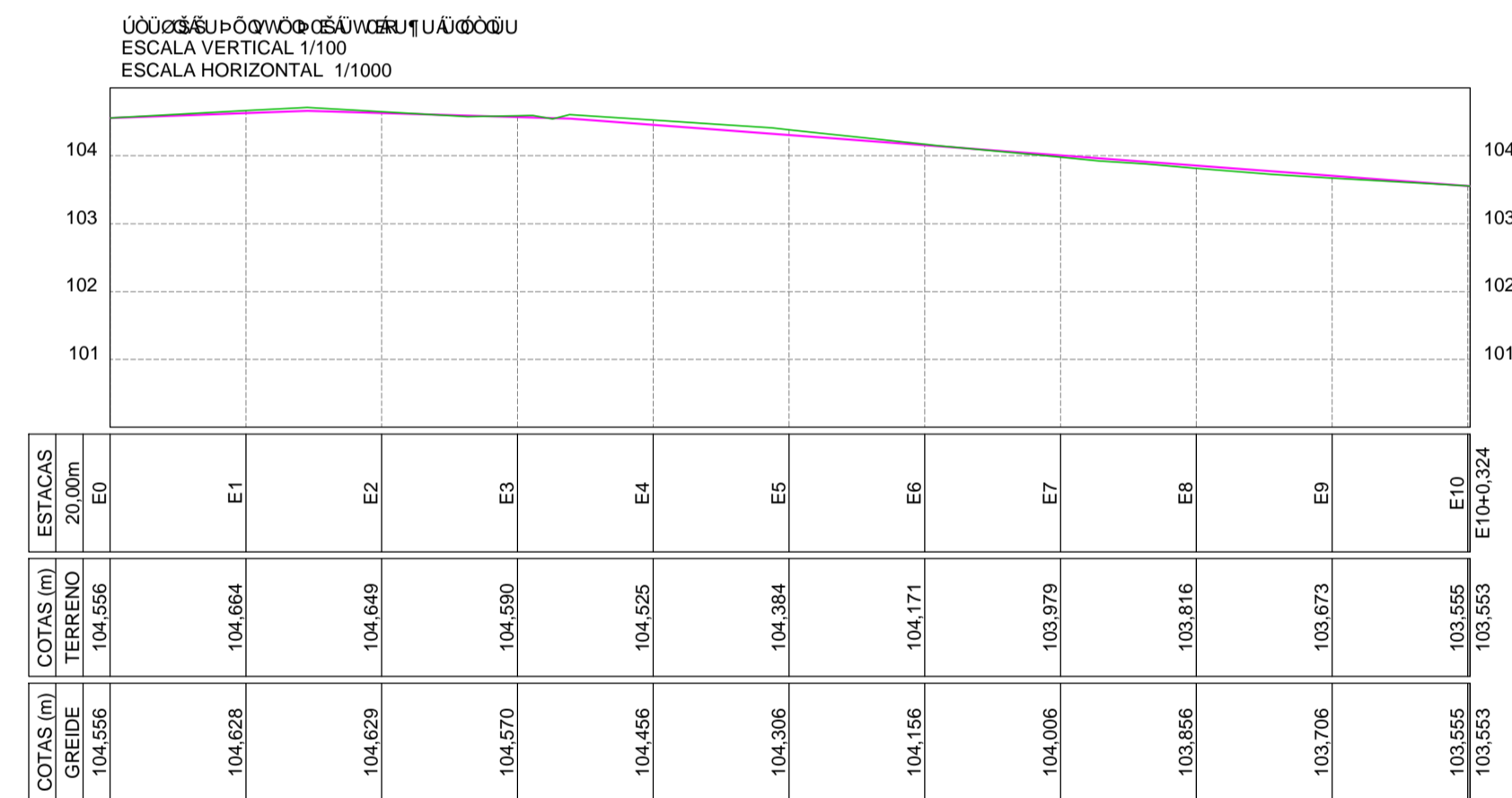
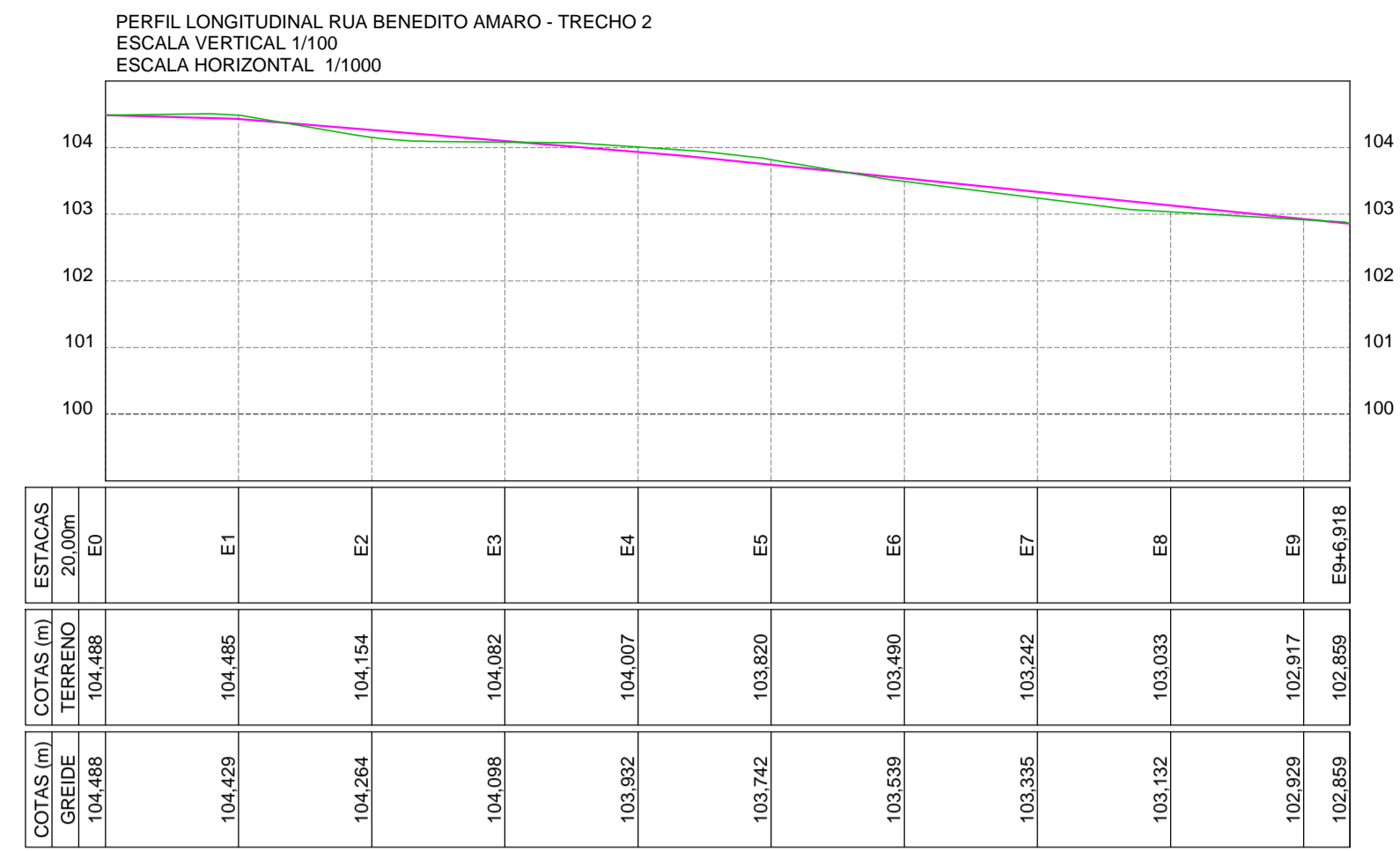
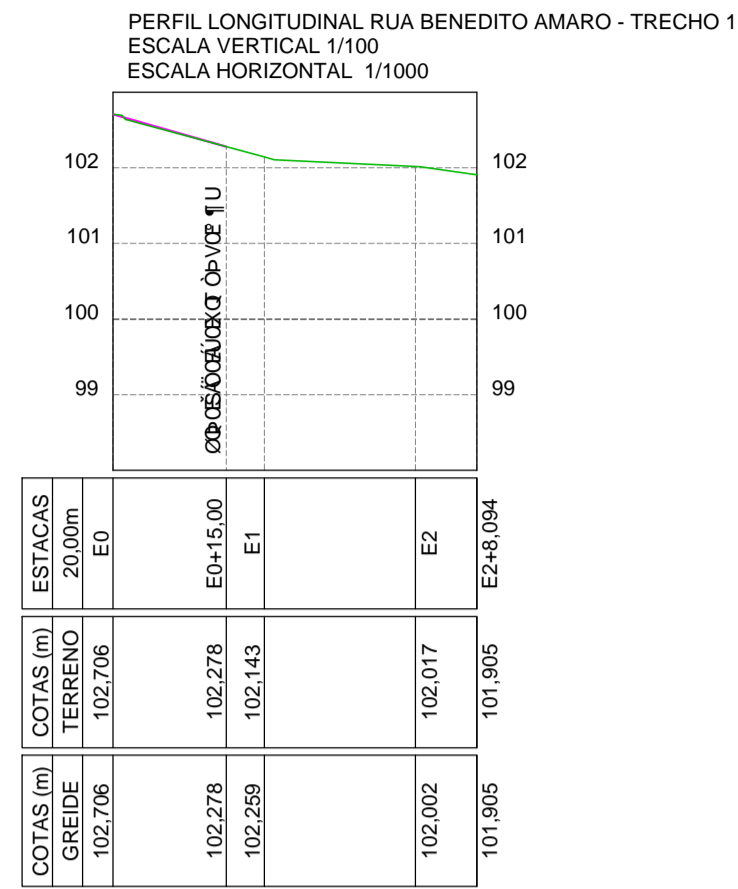
PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do PiauíValor ART: R\$ **88,78**Registrada em **04/03/2020**Valor Pago: **88,78**Nosso Número: **8201027091**



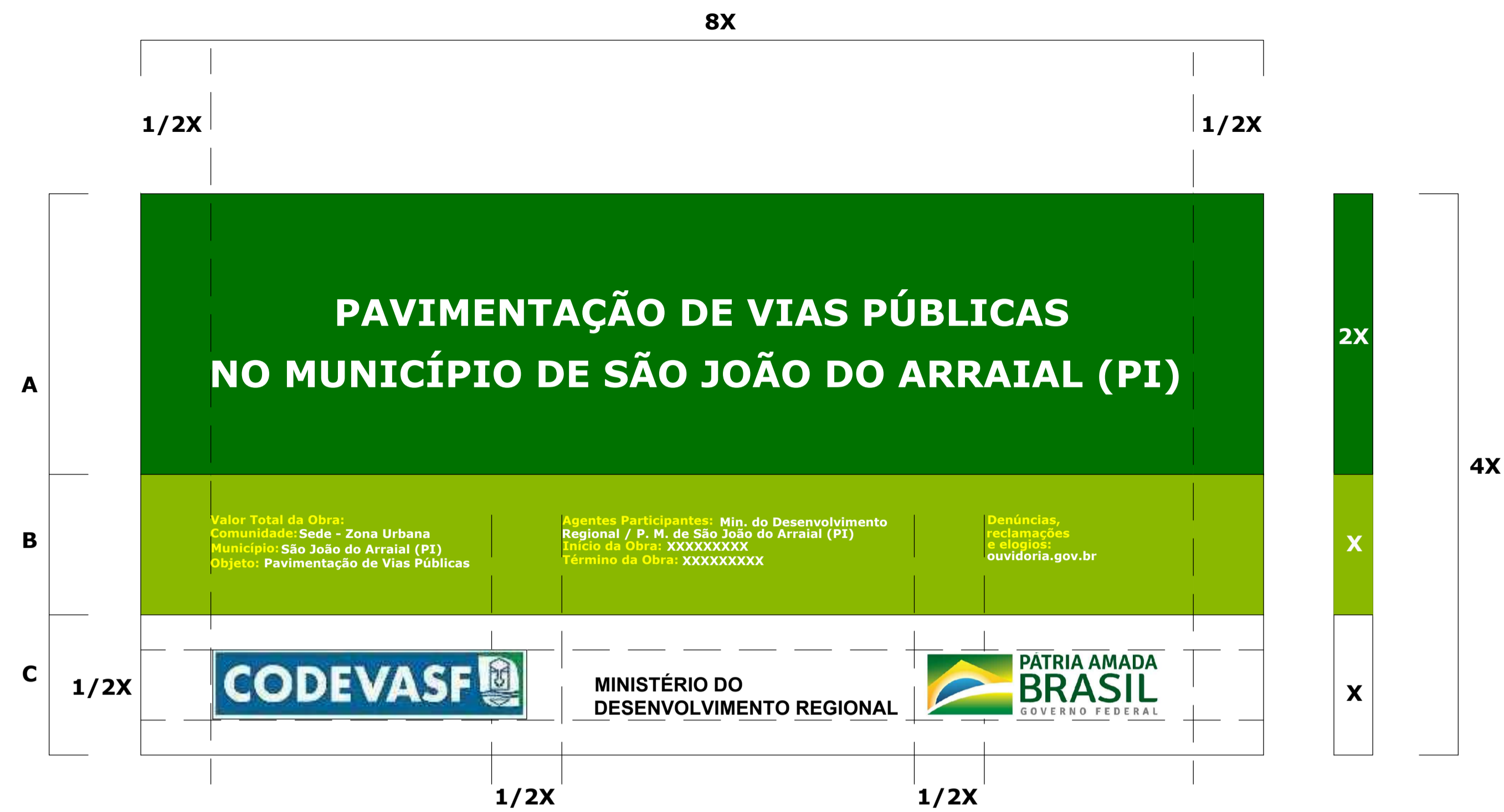
LEGENDA

RIO/RIBEIRÃO CÓRREGO/FILETE	CERCA	POSTE/LUMINÁRIA ● POSTE BAIXA TENSÃO ● POSTE ALTA/BAXA TENSÃO ● POSTE DE MADEIRA
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	EIXO
VIA PAVIMENTADA	EDIFICAÇÕES	FLUXO DA ÁGUA
PONTE/BUEIRO	CANALETA	ÁRVORE
	SARJETÃO	

Planacon PLANEJAMENTO E ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI)

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARRAIAL
CONVÊNIO SICON Nº: 776922/2012 CODEVASF / P. M. DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI	LOCALIDADE: ZONA URBANA
DESENHO: PROJETO GEOMÉTRICO: PERFIL LONGITUDINAL	ESCALA: INDICADAS
PROJETISTA:	DESENHO/CAD: KALINE
DADOS DE CAMPO: FRANCISCO	DATA: 2020
REV.: 00	FORMATO: A1
	PRANCHA Nº: 03/03



CMYK:
C0 M20 Y100 K0
PANTONE:
Pantone 116 C
RGB:
R252 G206 B1

CMYK:
C63 M27 Y100 K11
PANTONE:
Pantone 370 C
RGB:
R104 G138 B58

CMYK:
C100 M0 Y100 K60
PANTONE:
Pantone 3425C
RGB:
R00 G88 B38



ESPECIFICAÇÕES:

ÁREA TOTAL:

- Proporção de 8X e 4X.

ÁREA DO NOME DA OBRA (A):

- Cor de fundo: verde – Pantone 3425 C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor de fonte: branca.

ÁREA DE INFORMAÇÕES DA OBRA (B):

- Cor de fundo: verde – Pantone 370 C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor de fonte: amarela – Pantone 116 C e branca.

Espaço entrelinhas:

- 1 vez o tamanho do corpo da letra.
- Exemplo: corpo 60/60).

Espaço entreletras:

- O espaçamento entre letra é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem ser centralizadas.
- A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Signika Light e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Signika Semibold, espaçamento entre letras é 40

ÁREA DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL:

Deverá ter 1/2 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x", sempre ser centralizada na vertical e alinhada pela esquerda.

MARCAS DE PROGRAMAS/POLÍTICAS PÚBLICAS:

Deverão ser aplicadas na área da logomarca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento pela direita.

LOGOMARCA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.

Confecção da placa:

A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente a intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a maior visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

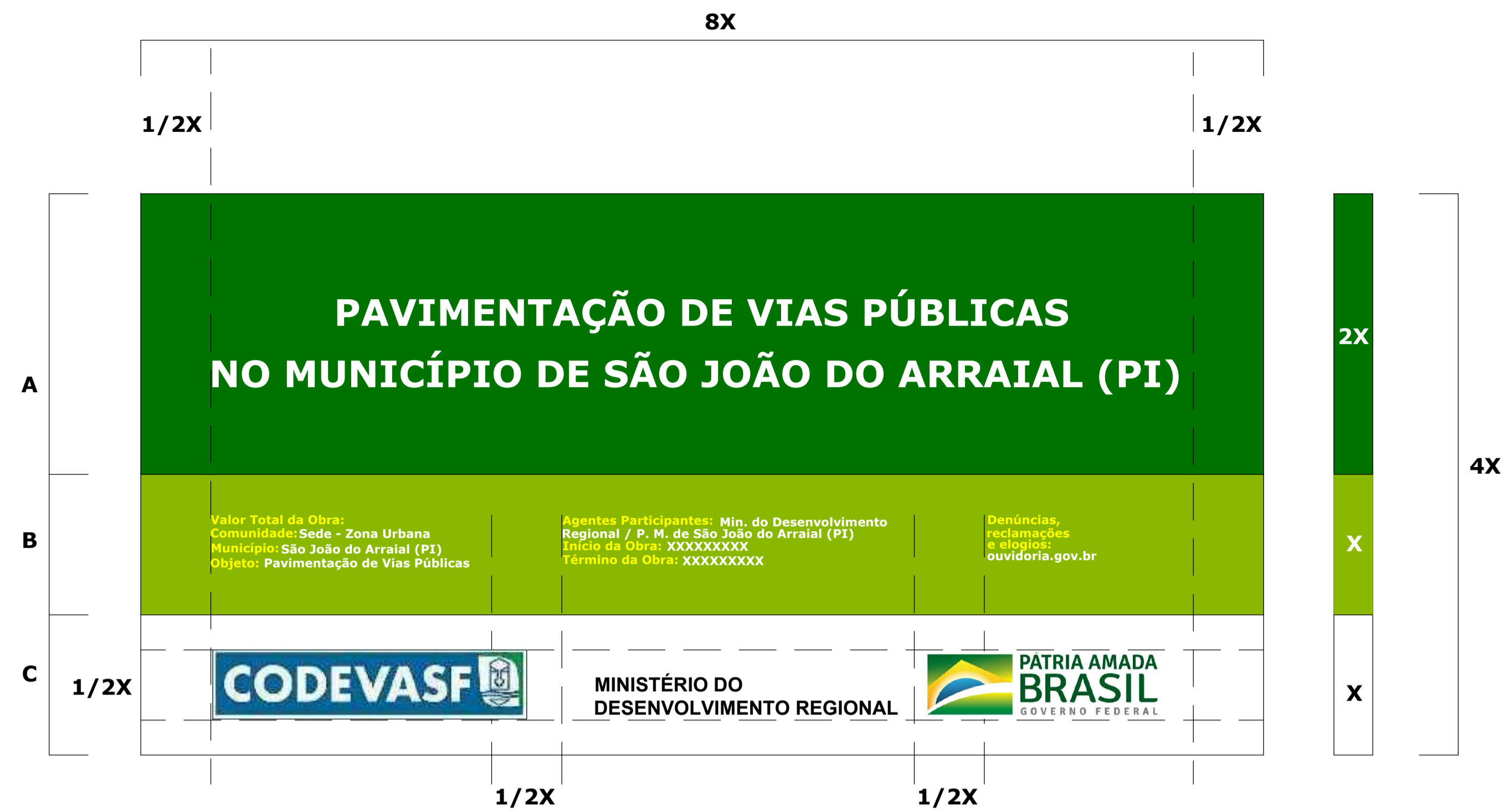
LOGOMARCA DO GOVERNO FEDERAL



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PROJETO BÁSICO	LOCALIDADE: - SEDE
CONVÊNIO SICONV Nº: 776922/2012 CODEVASF / P.M. DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ART: -
DESENHO: PLACA DA OBRA	ESCALA: INDICADA
PROJETISTA:	DESENHO/CAD: LARISSA
DATA: 2020	REV.: 00
FORMATO: A1	PRANCHA Nº: 01/01



CMYK:
C0 M20 Y100 K0
PANTONE:
Pantone 116 C
RGB:
R252 G206 B1

CMYK:
C63 M27 Y100 K11
PANTONE:
Pantone 370 C
RGB:
R104 G138 B58

CMYK:
C100 M0 Y100 K60
PANTONE:
Pantone 3425C
RGB:
R00 G88 B38



ESPECIFICAÇÕES:

ÁREA TOTAL:

- Proporção de 8X e 4X.

ÁREA DO NOME DA OBRA (A):

- Cor de fundo: verde – Pantone 3425 C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor de fonte: branca.

ÁREA DE INFORMAÇÕES DA OBRA (B):

- Cor de fundo: verde – Pantone 370 C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor de fonte: amarela – Pantone 116 C e branca.

Espaço entrelinhas:

- 1 vez o tamanho do corpo da letra.
- Exemplo: corpo 60/60).

Espaço entreletras:

- O espaçamento entre letra é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem ser centralizadas.
- A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Signika Light e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Signika Semibold, espaçamento entre letras é 40

ÁREA DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL:

Deverá ter 1/2 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x", sempre ser centralizada na vertical e alinhada pela esquerda.

MARCAS DE PROGRAMAS/POLÍTICAS PÚBLICAS:

Deverão ser aplicadas na área da logomarca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento pela direita.

LOGOMARCA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.

Confecção da placa:

A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente a intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a maior visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

LOGOMARCA DO GOVERNO FEDERAL



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE
PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PROJETO BÁSICO	LOCALIDADE: - SEDE
CONVÊNIO SICONV Nº: 776922/2012 CODEVASF / P.M. DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ART: -
DESENHO: PLACA DA OBRA	ESCALA: INDICADA
PROJETISTA:	DESENHO/CAD: LARISSA
DADOS DE CAMPO: -	DATA: 2020
REV.: 00	FORMATO: A1
	PRANCHA Nº: 01/01



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
LOCALIDADE POÇO NOVO
ESCALA 1/1000



LEGENDA

QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO

Nº	NOME DAS RUAS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 1	INÍCIO: E0 FINAL: E0+15,00	EXTENSÃO: 15,00 LARGURA: 6,00	E= 783165.1988 N= 9577746.2143	E= 783157.1295 N= 9577733.5698
02	RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 2	INÍCIO: E0 FINAL: E9+6,92	EXTENSÃO: 186,92 LARGURA: 6,00	E= 783284.3430 N= 9577905.1232	E= 783172.3926 N= 9577755.8320
03	RUA ANÍSIO BARBOSA	INÍCIO: E0 FINAL: E14+7,46	EXTENSÃO: 287,46 LARGURA: 6,00	E= 783226.0812 N= 9577831.5443	E= 782972.0137 N= 9577964.2814
04	RUA JOÃO RIBEIRO	INÍCIO: E0 FINAL: E10+0,32	EXTENSÃO: 200,33 LARGURA: 6,00	E= 783340.4592 N= 9577872.5262	E= 783171.1460 N= 9577979.4600

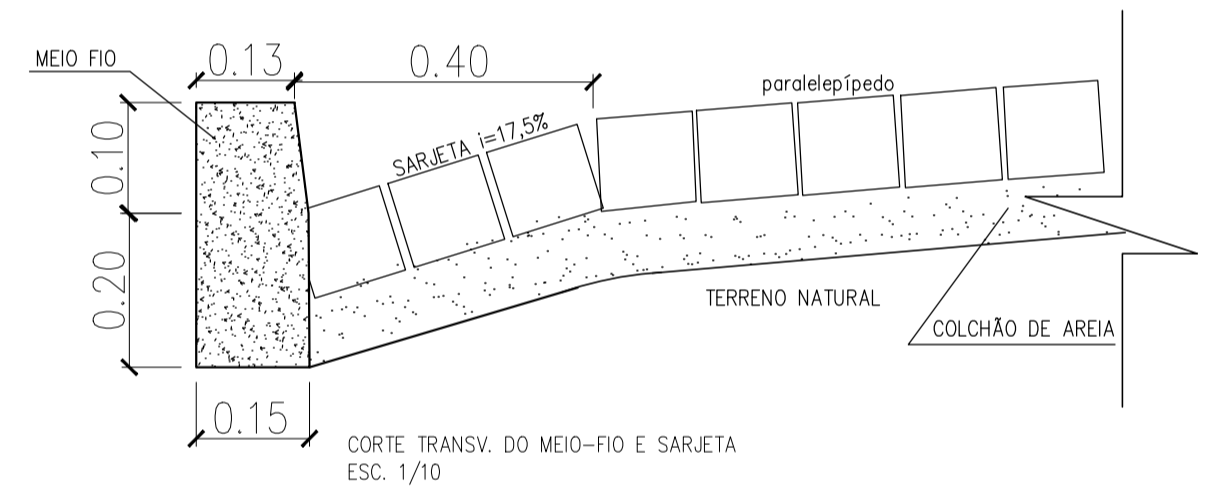


FIG. 01 - TERRENO NATURAL

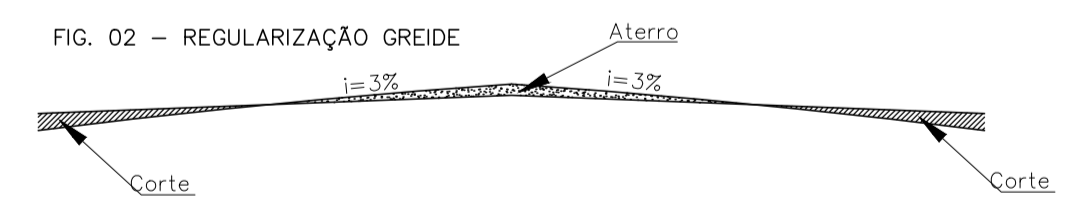


FIG. 02 - REGULARIZAÇÃO GREIDE

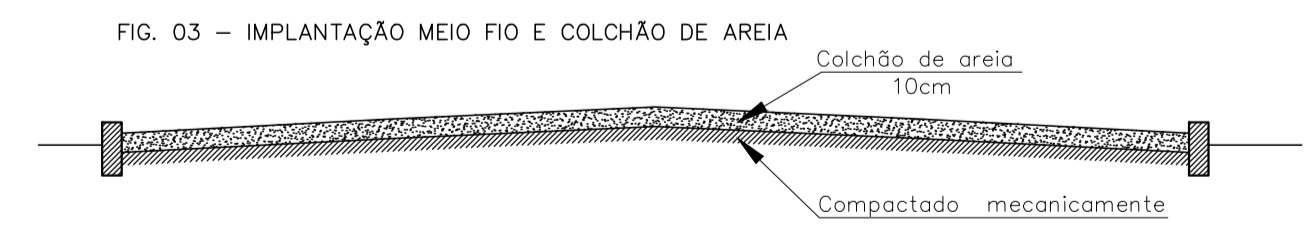


FIG. 03 - IMPLANTAÇÃO MEIO FIO E COLCHÃO DE AREIA

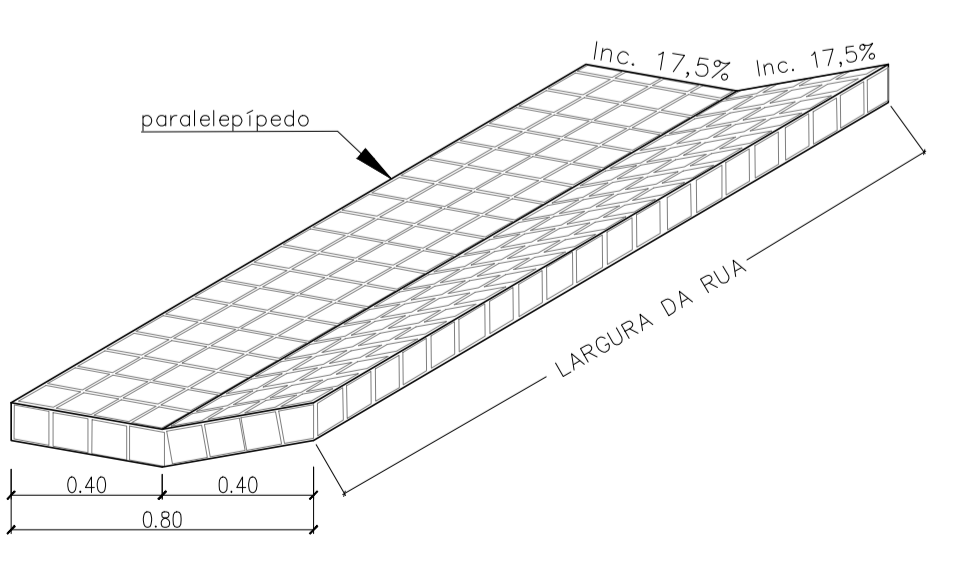
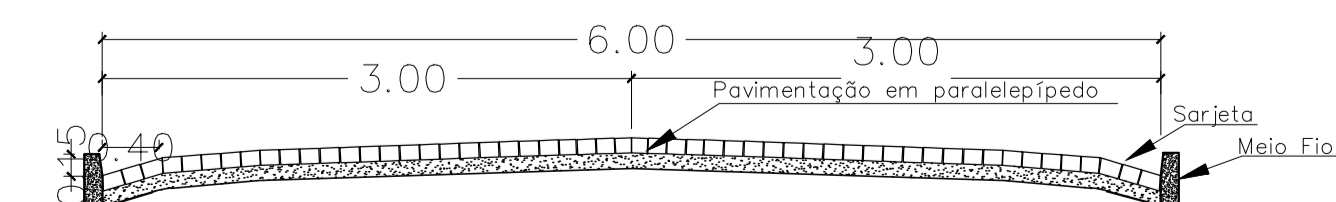


FIG. 04 - PAVIMENTAÇÃO SEÇÃO TIPO

RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 1
RUA BENEDITO AMARO - TRECHO 2
RUA JOÃO RIBEIRO
RUA ANÍSIO BARBOSA



DETALHE DA SARJETA DUPLA
ESCALA 1/20

Planacon PLANEJAMENTO E ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI)

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARRAIAL

CONVÊNIO SICOM Nº: 776922/2012

LOCALIDADE: ZONA URBANA

DESENHO: PROJETO GEOMÉTRICO: PLANTA BAIXA, SEÇÃO TIPO E DETALHES

ESCALA: INDICADAS

PROJETISTA: FRANCISCO

DADOS DE CAMPO: FRANCISCO

DESENHO/CAD: KALINE

DATA: 2020

REV.: 00

FORMATO: A1

PRANCHA Nº: 02/03